

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025 – PMV****REGISTRO DE PREÇOS****LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESA LOCAL**

O **MUNICÍPIO DE VIDEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.039.842/0001-84, comunica aos interessados que se encontra aberta neste Município a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à prestação dos serviços abaixo indicados. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** consoante as condições estatuídas neste edital, e será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 21.822, de 30 de abril de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 2.266, de 18 de dezembro de 2009, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:**

**Recebimento das propostas:** do dia 10/07/2025 a partir das 18h00min até o dia 24/07/2025 às 13h59min.

**Limite para impugnação ao edital:** até o dia 21/07/2025 às 23h59min.

**Abertura das propostas e início da sessão de disputa de lances:** dia 24/07/2025 às 14h00min.

**DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico do **Portal de Compras Públicas** ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), no **Portal AtendeNet Videira** (<https://videira.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>), e no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP** (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:** somente por meio do **Portal de Compras Públicas** ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

**1 – DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA PARA EVENTOS PEQUENOS, MÉDIOS E DE GRANDE PORTE, TABLADO DE PALCO, PALCO COBERTO, TRELIÇA, DECORAÇÃO, PAINEL DE LED E GRADES PARA ISOLAMENTO E CONTENÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS, FMAS E FME)**, conforme descrição e quantitativos a seguir:

**ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 500 PESSOAS, COM NO MÍNIMO: - SONORIZAÇÃO DE FRENTE PALCO; - 04 CAIXAS DE GRAVE; - 06 CAIXAS LINE ARRAY DE 2 VIAS, COM POTÊNCIA DE 600RMS CADA, NO MÍNIMO; - AS CAIXAS DEVERÃO SER ATIVAS, OU DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AMPLIFICADO COM PROCESSADOR DIGITAL; - 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS; - 10 MICROFONES MODELO BASTÃO COM FIO; - 02 MICROFONES AURICULARES SEM FIO (SE NECESSÁRIO); - 02 MICROFONES MODELO BASTÃO SEM FIO; - 10 CABOS PARA INSTRUMENTOS;	DIÁRIA	67,00	2.088,05	139.899,35





- MONITORAÇÃO DE PALCO; - 02 CAIXAS PARA MONITORAÇÃO; - 01 NOTEBOOK COM LEITOR DE CD, DVD E PEN DRIVE; - ESTRUTURA DE FIXAÇÃO ADEQUADA PARA A SUSPENSÃO DAS CAIXAS DE SOM; - 01 TÉCNICO DE SOM PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.				
--	--	--	--	--

**ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP**

2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS EM ESPAÇOS SEMELHANTES A GINÁSIOS COM NO MÍNIMO: - SONORIZAÇÃO DE FRENTE PALCO; - 12 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY DE 2 VIAS, COM POTÊNCIA DE 600RMS CADA, NO MÍNIMO; - AS CAIXAS DEVERÃO SER ATIVAS, OU DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AMPLIFICADO COM PROCESSADOR DIGITAL; - 04 CAIXAS DE GRAVE; - MONITORAÇÃO DE PALCO; - 02 CAIXAS PARA MONITORAÇÃO; - 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS; - 04 MICROFONES MODELO BASTÃO COM FIO; - 02 MICROFONES MODELO BASTÃO SEM FIO; - 10 CABOS PARA INSTRUMENTOS; - 10 MICROFONES DINÂMICOS OU CONDENSADORES PARA INSTRUMENTOS; - 01 NOTEBOOK COM LEITOR DE CD, DVD E PEN DRIVE. - ESTRUTURA DE FIXAÇÃO ADEQUADA PARA A SUSPENSÃO DAS CAIXAS DE SOM; - CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO; - 1 TÉCNICO DE SOM PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.	DIÁRIA	22,00	3.461,74	76.158,28
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PALESTRAS, RECEPÇÕES, CERIMONIAIS E OUTROS EVENTOS COM PÚBLICO DE ATÉ 100 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO: - 2 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY DE 2 VIAS, COM POTÊNCIA DE 600RMS CADA, NO MÍNIMO; AS CAIXAS DEVERÃO SER ATIVAS, OU DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AMPLIFICADO COM PROCESSADOR DIGITAL; - 02 MICROFONES MODELO BASTÃO SEM FIO; - 01 CONSOLE DE MIXAGEM COM, NO MÍNIMO, 8 CANAIS OU SUPERIOR, CASO NECESSÁRIO; - NOTEBOOK COM LEITOR DE CD, DVD E PEN DRIVE; - ESTRUTURA DE FIXAÇÃO ADEQUADA PARA A SUSPENSÃO DAS CAIXAS DE SOM; -CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO; - CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO, SE NECESSÁRIO. - 01 TÉCNICO DE SOM PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.	DIÁRIA	44,00	1.276,15	56.150,60
4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PALESTRAS, RECEPÇÕES, CERIMONIAIS E OUTROS EVENTOS COM PÚBLICO DE ATÉ 300 PESSOAS, COM NO MÍNIMO: - 4 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY DE 2 VIAS, COM POTÊNCIA DE 600RMS CADA, NO MÍNIMO; AS CAIXAS DEVERÃO SER ATIVAS, OU DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AMPLIFICADO COM PROCESSADOR DIGITAL; - 4MICROFONES MODELO BASTÃO SEM FIO; - 2 MICROFONES MODELO BASTÃO COM FIO;	DIÁRIA	36,00	1.681,28	60.526,08



	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 MICROFONE AURICULAR SEM FIO OU LAPELA;</li> <li>- 1 CONSOLE DE MIXAGEM COM, NO MÍNIMO, 16 CANAIS OU SUPERIOR, CASO NECESSÁRIO;</li> <li>- 1 NOTEBOOK COM LEITOR DE CD, DVD E PEN DRIVE;</li> <li>- ESTRUTURA DE FIXAÇÃO ADEQUADA PARA A SUSPENSÃO DAS CAIXAS DE SOM;</li> <li>- CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO;</li> <li>- CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO, SE NECESSÁRIO.</li> <li>- 1-TÉCNICO DE SOM PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.</li> </ul>				
5	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER CONCERTOS, ORQUESTRAS E APRESENTAÇÕES (VIOLÕES, VIOLINOS, VIOLAS, CONTRA BAIXO, VIOLONCELOS, CORAIS E FLAUTAS), COM NO MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 4 CAIXAS DE SOM EM SISTEMA LINE ARRAY DE 2 VIAS, COM POTÊNCIA DE 600RMS CADA, NO MÍNIMO;</li> <li>- AS CAIXAS DEVERÃO SER ATIVAS, OU DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AMPLIFICADO COM PROCESSADOR DIGITAL;</li> <li>- 4 CAIXAS DE SOM GRAVE OU SUBGRAVE;</li> <li>- 4 CAIXAS DE SOM PARA MONITORAMENTO DE PALCO;</li> <li>- 6 MICROFONES SEM FIO (MODELO BASTÃO);</li> <li>- 10 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS;</li> <li>- 10 MICROFONES DIRECIONAIS SHOTGUN/BOOM;</li> <li>- 1 CONSOLE DE MIXAGEM COM, NO MÍNIMO 32 CANAIS OU SUPERIOR, CASO NECESSÁRIO;</li> <li>- 1 NOTEBOOK COM LEITOR DE CD, DVD E PEN DRIVE;</li> <li>- CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO;</li> <li>- ESTRUTURA DE FIXAÇÃO ADEQUADA PARA A SUSPENSÃO DAS CAIXAS DE SOM;</li> <li>- 1 TÉCNICO DE SOM PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.</li> </ul>	DIÁRIA	5,00	5.283,33	26.416,65
6	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER APRESENTAÇÃO DE TEATRO DE MÉDIO PORTE, QUE ACONTECERÁ EM DOIS DIAS, CONTENDO NO MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 8 CAIXAS DE SOM EM SISTEMA LINE ARRAY DE 2 VIAS, COM POTÊNCIA DE 600RMS CADA, NO MÍNIMO;</li> <li>- AS CAIXAS DEVERÃO SER ATIVAS, OU DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AMPLIFICADO COM PROCESSADOR DIGITAL;</li> <li>- 2 CAIXAS DE SOM SUBGRAVE OU GRAVE;</li> <li>- 2 CAIXAS DE SOM PARA MONITORAÇÃO DE PALCO;</li> <li>- 2 MICROFONES MODELO BASTÃO SEM FIO;</li> <li>- 8 MICROFONES DIRECIONAIS SHOTGUN/BOOM E SEUS RESPECTIVOS CABOS E PEDESTAIS, CASO NECESSÁRIO;</li> <li>- 5 MICROFONES DE TETO HM 1000 AKG;</li> <li>- 20 MICROFONES AURICULARES SEM FIO OU LAPELA;</li> <li>- 1 CONSOLE DE MIXAGEM COM NO MÍNIMO 32 CANAIS OU SUPERIOR, CASO NECESSÁRIO;</li> <li>- 2 NOTEBOOK COM LEITOR DE CD, DVD E PEN DRIVE;</li> <li>- CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO;</li> <li>- ESTRUTURA DE FIXAÇÃO ADEQUADA PARA A SUSPENSÃO DAS CAIXAS DE SOM;</li> <li>- 1 TÉCNICO DE SOM PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA</li> </ul>	DIÁRIA	11,00	7.266,67	79.933,37
7	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AO EVENTO DO MUNICÍPIO COM APRESENTAÇÕES MÚSICAIS (ACÚSTICO), O EVENTO PODERÁ SER REALIZADO EM AMBIENTE INTERNO OU EXTERNO, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO:CONTENDO NO MÍNIMO.</p>	DIÁRIA	2,00	3.462,57	6.925,14





	<ul style="list-style-type: none"><li>- 4 CAIXAS DE SOM EM SISTEMA LINE ARRAY DE 2 VIAS, COM POTÊNCIA DE 600RMS CADA, NO MÍNIMO;</li><li>- 2 CAIXAS DE SOM SUBGRAVES OU GRAVES, COM 2 AUTO-FALANTES DE 18 POLEGADAS E 800RMS CADA, NO MÍNIMO;</li><li>- 2 CAIXAS DE SOM TIPO RETORNO, COM 400RMS CADA NO MÍNIMO, PARA MONITORAÇÃO DE PALCO;</li><li>- AS CAIXAS DEVERÃO SER ATIVAS, OU DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AMPLIFICADO COM PROCESSADOR DIGITAL;</li><li>- 2 MICROFONES SEM FIO;</li><li>- 4 MICROFONES COM FIO;</li><li>- 6 PEDESTAIS PARA MICROFONE E SEUS RESPECTIVOS PEDESTAIS;</li><li>- 1 CONSOLE DE MIXAGEM COM, NO MÍNIMO, 32 CANAIS DE INPUT E 16 OUTPUTS (AUXILIARES), OU SUPERIOR CASO NECESSÁRIO;</li><li>- 4 DIRECT BOXES PARA INSTRUMENTOS;</li><li>- 1 NOTEBOOK COM LEITOR DE CD, DVD E PEN DRIVE;</li><li>- ESTRUTURA DE TRELIÇAS COM BASES, TORRE, TRAVE, SLEEVE, PAU DE CARGA E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO DE TODO EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ADEQUADO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO (PALCO TAMANHO MÁXIMO DE 12MX10M).</li><li>- CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO;</li><li>- 1 TÉCNICO DE SOM PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.</li></ul>				
8	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AO EVENTO DO MUNICÍPIO COM APRESENTAÇÕES MUSICAIS (BANDAS), O EVENTO PODERÁ SER REALIZADO EM AMBIENTE INTERNO OU EXTERNO, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 6 CAIXAS DE SOM EM SISTEMA LINE ARRAY DE 2 VIAS, COM POTÊNCIA DE 600RMS CADA, NO MÍNIMO;</li><li>- AS CAIXAS DEVERÃO SER ATIVAS, OU DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AMPLIFICADO COM PROCESSADOR DIGITAL;</li><li>- 4 CAIXAS DE SOM SUBGRAVE, COM 2 AUTO-FALANTES DE 18 POLEGADAS E 800RMS CADA, NO MÍNIMO;</li><li>- 6 CAIXAS DE SOM TIPO RETORNO, COM 400RMS CADA NO MÍNIMO, PARA MONITORAÇÃO DE PALCO;</li><li>- 1 PROCESSADOR DE ÁUDIO;</li><li>- 1 AMPLIFICADOR/CUBO PARA GUITARRA;</li><li>- 1 AMPLIFICADOR/CUBO PARA CONTRABAIXO;</li><li>- 1 PALCO/ PARA BATERIA DE 2X2 METROS OU 2 PEÇAS DE PRATICÁVEL 2X1M, COM 30CM DE ALTURA NO MÍNIMO;</li><li>- 4 MICROFONES MODELO BASTÃO SEM FIO;</li><li>- 6 MICROFONES MODELO BASTÃO COM FIO;</li><li>- 1 CORPO DE BATERIA PROFISSIONAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: BUMBO, 2 TONS E SURDO, ESTANTE DE CAIXA E 2 ESTANTES DE PRATOS;</li><li>- 1 KIT DE MICROFONES DE BATERIA, COM 7 PEÇAS, SENDO 4 MICROFONES PARA TAMBORES E 3 CONDENSADORES PARA CHIMBAL/OVER R E OVER L;</li><li>- 1 CONSOLE DE MIXAGEM COM, NO MÍNIMO, 32 CANAIS DE INPUT E 16 OUTPUTS (AUXILIARES), OU SUPERIOR CASO NECESSÁRIO;</li><li>- 6 DIRECT BOXES ATIVOS OU PASSIVOS, PARA INSTRUMENTOS;</li><li>- ESTRUTURA DE TRELIÇAS COM BASES, TORRE, TRAVE, SLEEVE, PAU DE CARGA E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO DE TODO EQUIPAMENTO</li></ul>	DIÁRIA	8,00	5.854,91	46.839,28



	DE SONORIZAÇÃO, ADEQUADO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO (PALCO TAMANHO MÁXIMO DE 12MX10M). - 2 MULTICABOS DE NO MÍNIMO 6 VIAS/10 METROS OU SUPERIOR; - 1 MULTICABO DE NO MÍNIMO 32 VIAS OU SUPERIOR, SE NECESSÁRIO; - 1 NOTBOOK; - GRAVAÇÃO MULTIPISTAS DE TODOS OS CANAIS PARA POSTERIOR FORNECIMENTO DO MATERIAL CAPTADO PARA OS ARTISTAS QUE SE APRESENTAREM E PREFEITURA PARA REGISTRO. - CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO; - 1 TÉCNICO DE SOM PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.				
--	--	--	--	--	--

### ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

<b>9</b>	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS COM PÚBLICO DE ATÉ 6 MIL PESSOAS COM NO MÍNIMO: - 12 CAIXAS DE SOM SISTEMA LINE ARRAY DE 2 VIAS, COM POTÊNCIA DE 600RMS CADA, NO MÍNIMO; - AS CAIXAS DEVERÃO SER ATIVAS, OU DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AMPLIFICADO COM PROCESSADOR DIGITAL; - 10 CAIXAS DE SOM SUBGRAVES OU GRAVES; - 4 CAIXAS DE SOM PARA MONITORAÇÃO DE PALCO; - 1 AMPLIFICADOR/CUBO PARA GUITARRA; - 1 AMPLIFICADOR/CUBO PARA CONTRABAIXO; - 1 PALCO/ PARA BATERIA DE 2X2 METROS OU 2 PEÇAS DE PRATICÁVEL 2X1M, COM 30CM DE ALTURA NO MÍNIMO; - 1 CORPO DE BATERIA PROFISSIONAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: BUMBO, 2 TONS E SURDO, ESTANTE DE CAIXA E 2 ESTANTES DE PRATOS; - 1 KIT DE MICROFONES DE BATERIA, COM 7 PEÇAS, SENDO 4 MICROFONES PARA TAMBORES E 3 CONDENSADORES PARA CHIMBAL/OVER R E OVER L; - 6 MICROFONES MODELO BASTÃO SEM FIO; - 10 MICROFONES MODELO BASTÃO COM FIO; - 4 BODY PACK SEM FIO PARA INSTRUMENTOS; - 1 CONSOLE DE MIXAGEM COM, NO MÍNIMO, 32 CANAIS OU SUPERIOR, CASO NECESSÁRIO; - 6 DIRECT BOXES PARA INSTRUMENTOS; - 1 NOTEBOOK COM LEITOR DE CD, DVD E PEN DRIVE; - 2 MULTICABO DE NO MÍNIMO 6 VIAS OU SUPERIOR; - 1 MULTICABO DE NO MÍNIMO 32 VIAS OU SUPERIOR; - CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO; - ESTRUTURA DE TRELIÇAS COM BASES, TORRE, TRAVE, SLEEVE, PAU DE CARGA E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO DE TODO EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ADEQUADO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO (PALCO TAMANHO MÁXIMO DE 12MX10M). - 1 TÉCNICO DE SOM PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.	DIÁRIA	18,00	7.690,20	138.423,60
<b>10</b>	SISTEMA SONORIZAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS COM PÚBLICO DE ATÉ 1.500 PESSOAS COM NO MÍNIMO: - 10 CAIXAS DE SOM EM SISTEMA LINE ARRAY DE 2 VIAS, COM POTÊNCIA DE 600RMS CADA, NO MÍNIMO; - AS CAIXAS DEVERÃO SER ATIVAS, OU DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AMPLIFICADO COM PROCESSADOR DIGITAL;	DIÁRIA	27,00	3.456,34	93.321,18





<ul style="list-style-type: none"><li>- 6 CAIXAS DE SOM SUBGRAVES OU GRAVES;</li><li>- 6 MICROFONES MODELO BASTÃO SEM FIO;</li><li>- 5 MICROFONES MODELO BASTÃO COM FIO;</li><li>- 1 CONSOLE DE MIXAGEM COM, NO MÍNIMO 36 CANAIS, CASO NECESSÁRIO;</li><li>- 1 NOTEBOOK COM LEITOR DE CD, DVD E PEN DRIVE;</li><li>- ESTRUTURA DE FIXAÇÃO ADEQUADA PARA A SUSPENSÃO DAS CAIXAS DE SOM;</li><li>- CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO;</li><li>- 1 TÉCNICO DE SOM PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.</li></ul>				
---	--	--	--	--

**ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP**

<b>11</b>	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTO DE DANÇA, COM CAPACIDADE PARA SONORIZAR E ILUMINAR UMA ÁREA INTERNA APROXIMADA DE 1.000M<sup>2</sup>, EM 05 DIAS DE EVENTO, SENDO QUE NOS 02 PRIMEIROS DIAS SERÃO REALIZADOS APENAS ENSAIOS, COM NO MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- P.A. (PUBLIC ADDRESS) (SOM DE FRENTE) AMPLIFICADO OU SISTEMA ATIVO, COM PROCESSADOR DIGITAL;</li><li>- 12 CAIXAS DE GRAVE;</li><li>- 12 CAIXAS LINEARRAY;</li><li>- 02 CONSOLE DIGITAL (MESA DE SOM) 16 CANAIS OU SUPERIOR;</li><li>- 01 POWER SUPPLY TRIFÁSICO COM TOMADAS E CONEXÕES NECESSÁRIAS, SUPORTE DE ENTRADA DE 50 AMPERES POR FASE, COM ATERRAMENTO PARA TODOS OS SISTEMAS;</li><li>- 04 CAIXAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO;</li><li>- 02 CAIXAS DE MONITORAÇÃO PARA BACKSTAGE (AMPLIFICADAS OU COM AMPLIFICAÇÃO CONVENCIONAL);</li><li>- 04 MICROFONES SEM FIO</li><li>- 02 PEDESTAIS DE MICROFONE;</li><li>- CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO;</li><li>- 2 TÉCNICO DE SOM PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA (01 NO PALCO E 01 NA HOUSE MIX).</li></ul> <p>ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO DEVE CONTER NO MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 24 MOVING BEAM;</li><li>- 20 REFLETORES DE LED RGBW;</li><li>- 12 CANHÃO DE LUZ QUENTE (1000 W CADA, FOCO 5);</li><li>- 02 CANHÃO SEGUIDOR;</li><li>- 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DMX, COM NO MÍNIMO 2048 CANAIS;</li><li>- 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1500W CADA;</li><li>- 04 MINIBRUT DE 2 LÂMPADAS CADA NO MÍNIMO;</li><li>- 04 STROBOS DE 1.500W, PODENDO SER LED;</li><li>- 01 RACK DIMMER COM NO MÍNIMO 12 CANAIS;</li><li>- 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA;</li><li>- ESTRUTURA DE TRELIÇAS Q30, NO MÍNIMO 90 METROS LINEARES, COM BASES, TORRE, TRAVE, SLEEVE, PAU DE CARGA, TALHAS, CINTAS E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO DE TODO EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, ADEQUADO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO (PALCO TAMANHO MÁXIMO DE 12MX10M).</li><li>- CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS</li></ul>	SERV	1,00	32.233,33	32.233,33
-----------	---	------	------	-----------	-----------



	NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO;				
12	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER EVENTO DE TEATRO/MÚSICA, QUE ACONTECERÁ EM DOIS DIAS, SENDO QUE NO PRIMEIRO DIA SERÁ REALIZADO APENAS ENSAIO, CONTENDO NO MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 8 CAIXAS DE SOM EM SISTEMA LINE ARRAY DE 2 VIAS, COM POTÊNCIA DE 600RMS CADA, NO MÍNIMO;</li> <li>- 4 CAIXAS DE SOM SUBGRAVES OU GRAVES;</li> <li>- 4 CAIXAS DE SOM PARA MONITORAÇÃO DE PALCO;</li> <li>- AS CAIXAS DEVERÃO SER ATIVAS, OU DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AMPLIFICADO COM PROCESSADOR DIGITAL;</li> <li>- 01 CANHÃO SEGUIDOR;</li> <li>- 06 MICROFONES DE BASTÃO SEM FIO;</li> <li>- 10 MICROFONES DIRECIONAIS SHOTGUN/BOOM E SEUS RESPECTIVOS CABOS E PEDESTAIS, CASO NECESSÁRIO;</li> <li>- 5 MICROFONES DE TETO HM 1000 AKG;</li> <li>- 20 MICROFONES AURICULARES SEM FIO OU LAPELA;</li> <li>- 10 MICROFONES PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS;</li> <li>- 01 CONSOLE DE MIXAGEM COM, NO MÍNIMO, 32 CANAIS OU SUPERIOR, CASO NECESSÁRIO;</li> <li>- 02 NOTEBOOK COM LEITOR DE CD, DVD E PEN DRIVE;</li> <li>- 02 MULTICABO DE NO MÍNIMO 6 VIAS OU SUPERIOR;</li> <li>- CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO;</li> <li>- ESTRUTURA DE FIXAÇÃO ADEQUADA PARA A SUSPENSÃO DAS CAIXAS DE SOM;</li> <li>- 1 TÉCNICO DE SOM PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.</li> </ul>	SERV	5,00	10.666,67	53.333,35
13	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO MUSICAL, REALIZADO EM 3 DIAS, PODENDO SER 4 DIAS DEPENDENDO O NÚMERO DE INSCRITOS. O FORNECEDOR DEVERÁ DEIXAR DISPONÍVEIS, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: -P.A COMPOSTO PELO MÍNIMO 6 CAIXAS DE GRAVE E 6 CAIXAS EM SISTEMA LINE ARRAY E 06 CAIXAS DE SOM PARA MONITORAÇÃO DE PALCO.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 CONSOLES DE SOM DIGITAL COM 32 CANAIS CADA;</li> <li>16 VIAS DE AUXILIAR PARA CADA UMA;</li> <li>1 PALCO/ PARA BATERIA DE 2X2 METROS OU 2 PEÇAS DE PRATICÁVEL 2X1M, COM 30CM DE ALTURA NO MÍNIMO;</li> <li>- 1 CORPO DE BATERIA PROFISSIONAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: BUMBO, 2 TONS E SURDO, ESTANTE DE CAIXA E 2 ESTANTES DE PRATOS;</li> <li>&amp;NBSP;- 1 KIT DE MICROFONES DE BATERIA, COM 7 PEÇAS, SENDO 4 MICROFONES PARA TAMBORES E 3 CONDENSADORES PARA CHIMBAL/OVER R E OVER L;</li> <li>- AMPLIFICADORES OU SISTEMA AMPLIFICADO;</li> <li>- 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA;</li> <li>- 01-MICROFONE PARA AMPLIFICADOR DE GUITARRA;</li> <li>- 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO;</li> <li>- 06 MICROFONES PARA VOZES COM FIO E RESPECTIVOS PEDESTAIS;</li> <li>- 02 MICROFONES SEM FIO DE BASTÃO;</li> <li>- 02 TÉCNICOS DE SOM EM PERÍODO INTEGRAL;</li> <li>- 01 NOTEBOOK COM LEITOR DE CD, DVD E PEN DRIVE, COM RESPECTIVO CABO DE SINAL.</li> <li>- 05 FONES DE OUVIDO CONECTADOS AO SISTEMA DE SOM PARA USO DOS JURADOS, POSSIBILITANDO A MONITORAÇÃO E AUDIÇÃO DAS APRESENTAÇÕES;</li> <li>- 01 MAIN POWER PARA ENERGIA TRIFASICO 50</li> </ul>	SERV	1,00	21.945,26	21.945,26





	<p>AMPERES POR FASE; - CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO; - SERVIÇO DE GRAVAÇÃO MULTIPISTA (ATÉ 32 CANAIS, MAPEADOS EM SOFTWARE ADEQUADO) INTEGRAL DAS MUSICAS APRESENTADAS EM TODOS OS DIAS DE EVENTO, COM POSTERIOR SEPARAÇÃO DE FAIXAS, ENTREGUES EM MÍDIA TIPO PEN DRIVE. - 02 TÉCNICOS DE SOM EM PERÍODO INTEGRAL; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: - 8 MOVING BEAM; -20 REFLETORES DE LED RGBW -1 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO; -1 MÁQUINA DE FUMAÇA; - 2 MINIBRUT DE 2 LÂMPADAS CADA NO MÍNIMO; - 1 CANHÃO SEGUIDOR; - CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO; - 1 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA. - ESTRUTURA DE TRELIÇAS Q30, NO MÍNIMO 90 METROS LINEARES, COM BASES, TORRE, TRAVE, SLEEVE, PAU DE CARGA, TALHAS, CINTAS E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO DE TODO EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, ADEQUADO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO (PALCO TAMANHO MÁXIMO DE 12MX10M). SERVIÇO</p>				
14	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER ESPETÁCULO CÊNICO, EM 05 DIAS DE EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO: - 8 CAIXAS DE SOM DISPOSTAS EM TRIPÉ ESPALHADAS PELO AMBIENTE, COM GERENCIAMENTO DE DELAY INDEPENDENTE, PERMITINDO AJUSTE DE FASE ENTRE AS VIAS. - AS CAIXAS DEVERÃO SER ATIVAS, OU DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AMPLIFICADO COM PROCESSADOR DIGITAL; - 2 CAIXAS DE SOM SUBGRAVE OU GRAVE; - 2 CAIXAS DE SOM PARA MONITORAÇÃO DE PALCO; - 4 MICROFONES SEM FIO MODELO BASTÃO; - 8 MICROFONES DIRECIONAIS SHOTGUN/BOOM E SEUS RESPECTIVOS CABOS E PEDESTAIS, CASO NECESSÁRIO; - 20 MICROFONES AURICULARES SEM FIO OU LAPELA; - 5 MICROFONES DE TETO HM 1000 AKG; - 1 CONSOLE DE MIXAGEM COM, NO MÍNIMO 32 CANAIS OU SUPERIOR, CASO NECESSÁRIO; - 2 NOTEBOOKS COM LEITOR DE CD, DVD E PEN DRIVE; - CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO; - 1 TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: - 04 MOVING BEAM; - 20 REFLETORES DE LED RGBW; - 08 CANHÕES DE LUZ QUENTE FOCO 05; - 2 CANHÕES SEGUIDORES (SE NECESSÁRIO); - 1 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DMX COM NO MÍNIMO 1.024 CANAIS; - 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA; - 4 MINIBRUT DE 2 LÂMPADAS CADA NO MÍNIMO; - 01 MAIN POWER PARA ENERGIA TRIFASICO 50</p>	SERV	1,00	26.866,67	26.866,67





	<p>AMPERES POR FASE;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 RACK DIMER DIGITAL COM NO MÍNIMO 12 CANAIS;</li><li>- 1 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.</li><li>- ESTRUTURA DE TRELIÇAS Q30, NO MÍNIMO 90 METROS LINEARES, COM BASES, TORRE, TRAVE, SLEEVE, PAU DE CARGA, TALHAS, CINTAS E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO DE TODO EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, ADEQUADO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO (PALCO TAMANHO MÁXIMO DE 12MX10M).</li><li>- CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO;</li></ul> <p>SERVIÇO</p>				
15	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A FEIRA LITERÁRIA QUE ACONTECERÁ EM 03 DIAS DE EVENTO, NO PARQUE DA UVA, MUNICÍPIO DE VIDEIRA, CONTENDO NO MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 10 CAIXAS DE SOM DISPOSTAS EM TRIPÉ ESPALHADAS PELO AMBIENTE, COM GERENCIAMENTO DE DELAY INDEPENDENTE, PERMITINDO AJUSTE DE FASE ENTRE AS VIAS.</li><li>- AS CAIXAS DEVERÃO SER ATIVAS, OU DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AMPLIFICADO COM PROCESSADOR DIGITAL;</li><li>- 2 CAIXAS DE SOM SUBGRAVE OU GRAVE;</li><li>- 2 CAIXAS DE SOM PARA MONITORAÇÃO DE PALCO;</li><li>- 06 MICROFONES MODELO SEM FIO;</li><li>- 05 MICROFONES MODELO COM FIO;</li><li>- 1 CONSOLE DE MIXAGEM COM NO MÍNIMO 36 CANAIS, CASO NECESSÁRIO;</li><li>- 1 NOTBOOK COM LEITOR DE CD, DVD E PEN DRIVE;</li><li>- CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO;</li><li>- ESTRUTURA DE FIXAÇÃO ADEQUADA PARA A SUSPENSÃO DAS CAIXAS DE SOM;</li><li>- 1 TÉCNICO DE SOM PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.</li></ul>	SERV	1,00	13.100,00	13.100,00
16	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER GRANDE CONCERTO (COM TODAS AS ORQUESTRAS, BANDAS E CORAIS), CONTENDO NO MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 10 CAIXAS DE SOM EM SISTEMA LINE ARRAY DE 2 VIAS, COM POTÊNCIA DE 600RMS CADA, NO MÍNIMO;</li><li>- AS CAIXAS DEVERÃO SER ATIVAS, OU DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AMPLIFICADO COM PROCESSADOR DIGITAL;</li><li>- 8 CAIXAS DE SOM SUBGRAVE OU GRAVE;</li><li>- 4 CAIXAS DE SOM PARA MONITORAÇÃO DE PALCO;</li><li>- 4 MICROFONES DE BASTÃO SEM FIO;</li><li>- 40 MICROFONES (PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS), PODENDO SER COM OU SEM FIO, SHOUTGUN/BOOM, CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO;</li><li>- DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 48 VIAS DE INPUTS;</li><li>- 01 MAQUINA DE NEVE ARTIFICIAL ABASTECIDA;</li><li>- 01 MAQUINA SKYPAPER DE NO MÍNIMO 0,5 C, ABASTECIDA;</li><li>- 1 NOTBOOK COM LEITOR DE CD, DVD E PEN DRIVE;</li><li>- CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO;</li><li>- 1 TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.</li><li>- ESTRUTURA DE TRELIÇAS Q30, NO MÍNIMO 90 METROS LINEARES, COM BASES, TORRE, TRAVE,</li></ul>	DIÁRIA	7,00	11.266,67	78.866,69





	SLEEVE, PAU DE CARGA, TALHAS, CINTAS E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO DE TODO EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, ADEQUADO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO (PALCO TAMANHO MÁXIMO DE 12MX10M).				
17	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA DESFILE TEMÁTICO EM VIA PÚBLICA, COM NO MÍNIMO: - 24 CAIXA DE SOM EM SISTEMA LINE ARRAY DE 2 VIAS, COM POTÊNCIA DE 600RMS CADA, NO MÍNIMO, DISPOSTAS PROPORCIONALMENTE EM PEDESTAIS/TRIPÉS EM PERCURSO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 400 METROS, COM AMPLIFICADORES, CABEAMENTO DE ÁUDIO E ENERGIA SUFICIENTES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, NÃO PODENDO USAR SISTEMA DE TRANSMISSÃO FM; - AS CAIXAS DEVERÃO SER ATIVAS, OU DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AMPLIFICADO COM PROCESSADOR DIGITAL; - 5 MICROFONES DE BASTÃO SEM FIO; - 1 CONSOLE DE MIXAGEM COM NO MÍNIMO 36 CANAIS, CASO NECESSÁRIO; - 1 NOTBOOK COM LEITOR DE CD, DVD E PEN DRIVE; - CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO; - 1 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.	DIÁRIA	3,00	9.956,16	29.868,48
18	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PARA PEQUENOS EVENTOS COM NO MÍNIMO: - 02 MOVING BEAM; - 08 REFLETORES DE LED COLORAÇÃO MÍNIMA RGBW; - 04 CANHÕES PAR64 1000W CADA, FOCO 5; - 1 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DMX COM NO MÍNIMO 1.024 CANAIS; - 1 RACK DIMER DIGITAL COM NO MÍNIMO 12 CANAIS; - 01 MAIN POWER PARA ENERGIA TRIFÁSICO 50 AMPERES POR FASE; - 1 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA. - ESTRUTURA DE TRELIÇAS Q30, COM BASES, TORRE, TRAVE, SLEEVE, PAU DE CARGA, TALHAS, CINTAS E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO DE TODO EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, ADEQUADO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO.	DIÁRIA	19,00	1.761,83	33.474,77
19	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PARA MÉDIOS EVENTOS COM NO MÍNIMO: - 4 MOVING BEAM; - 12 REFLETORES DE LED COLORAÇÃO MÍNIMA RGBW; - 08 CANHÕES PAR64 1000W CADA, FOCO 5; - 1 MÁQUINAS DE FUMAÇA; - 2 MINIBRUT DE 2 LÂMPADAS CADA NO MÍNIMO; - 01 CANHÃO SEGUIDOR; - 1 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DMX COM NO MÍNIMO 1.024 CANAIS; - 1 RACK DIMER DIGITAL COM NO MÍNIMO 12 CANAIS; - 01 MAIN POWER PARA ENERGIA TRIFÁSICO 50 AMPERES POR FASE; - 1 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA. - ESTRUTURA DE TRELIÇAS Q30, COM BASES, TORRE, TRAVE, SLEEVE, PAU DE CARGA, TALHAS, CINTAS E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO DE TODO EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, ADEQUADO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO.	DIÁRIA	27,00	2.573,02	69.471,54

**ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**





20	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE COM NO MÍNIMO: - 12 MOVING BEAM; - 12 REFLETORES DE LED COM COLORAÇÃO MÍNIMA RGBW; - 12 CANHÕES PAR64 1000W CADA, FOCO 5; - 1 CANHÃO SEGUIDOR; - 1 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO; - 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA; - 4 MINIBRUT DE 2 LÂMPADAS CADA NO MÍNIMO; - 04 STROBOS DE 1.500W, PODENDO SER LED; - 1 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DMX COM NO MÍNIMO 1.024 CANAIS; - 1 RACK DIMER DIGITAL COM NO MÍNIMO 12 CANAIS; - 01 MAIN POWER PARA ENERGIA TRIFÁSICO 50 AMPERES POR FASE; - 1 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA; - ESTRUTURA DE TRELIÇAS Q30, COM BASES, TORRE, TRAVE, SLEEVE, PAU DE CARGA, TALHAS, CINTAS E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO DE TODO EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, ADEQUADO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO.	DIÁRIA	30,00	3.856,27	115.688,10
----	--	--------	-------	----------	------------

**ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP**

21	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TABLADO DE PALCO PARA O FESTIVAL DE DANÇA, NO GINÁSIO SÉRGIO MARAFON, OU OUTRO LOCAL SEMELHANTE, MUNICÍPIO DE VIDEIRA, EM DATAS A DEFINIR. DEVENDO TER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TABLADO DE PALCO DE 12X10 - ALTURA DE 0,80M À 1M DO CHÃO AO TABLADO, COM ESCADAS LATERAIS (UMA ESCADA EM CADA LADO DO PALCO) - COM FECHAMENTO NA ALTURA DO CHÃO AO TABLADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, EM TECIDO PRETO, FECHAMENTO NA PARTE DE TRÁS (DA TRELIÇA FORNECIDA PELO MUNICÍPIO AO CHÃO DO TABLADO) COM TECIDO PRETO. O TABLADO DEVERÁ SER REVESTIDO COM LINÓLEO ANTIDERRAPANTE FORNECIDO E INSTALADO PELA EMPRESA. O TABLADO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTRUTURADO, DE MODO QUE SUPORTE A REALIZAÇÃO DE DANÇAS DE GRUPOS GRANDES (ATÉ 30 PESSOAS). OBS: COMO A ESTRUTURA SERÁ MONTADA NA QUADRA DE UM GINÁSIO DE ESPORTES, SERÁ NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DE LONA OU MATERIAL EQUIVALENTE PARA PROTEGER O PISO.	SERV	1,00	17.100,00	17.100,00
----	---	------	------	-----------	-----------

**ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

22	LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO COBERTO COM DIMENSÕES DE 12MX10M. COBERTURA EM ESTRUTURA Q30 COM PÉ DIREITO DE 07 METROS, COM FECHAMENTOS LATERAIS E NO FUNDO (ESTE FECHAMENTO DEVE SER DE MATERIAL APROPRIADO PARA A CONTENÇÃO DE CHUVA E DEVE IR DO TETO AO PISO DO PALCO). O PISO DEVE POSSUIR UMA ALTURA DE 1,50M, DEVENDO SER TOTALMENTE NIVELADO, SEM FRESTAS E COM FORRAÇÃO/CARPETE PRETO. O PALCO DEVE POSSUIR ESCADA DE ACESSO LATERAL COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDO, SAPATA SUSTENTAÇÃO DE 90CMX90CM, TORRE EM TRELIÇA COM	SERV	13,00	21.745,93	282.697,09
----	---	------	-------	-----------	------------





	APROXIMADAMENTE 2 METROS - COM FECHAMENTO NA ALTURA DO CHÃO AO TABLADO EM TECIDO PRETO (SAIA - PARTE DA FRENTE), FECHAMENTO NA PARTE DE TRÁS (DA TRELIÇA AO CHÃO DO TABLADO) COM TECIDO PRETO. O TETO DO PALCO DEVERÁ POSSUIR TRELIÇAS PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 2.000KG (DOIS MIL QUILOS) DE ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS, SENDO QUE O MESMO DEVERÁ ESTAR COM ESTIRANTES EM TODAS AS EXTREMIDADES, FIXANDO-O NO SOLO. O PALCO DEVE ESTAR ATERRADO.				
--	--	--	--	--	--

**ITENS EXCLUSIVOS PARA MEL, ME E EPP**

23	MÓDULOS 2X1 PARA MONTAGEM DE UMA ESTRUTURA, COM CARPETE PRETO FINO, NOVO, COM FECHAMENTO NA LATERAL EM TECIDO PRETO. DEVE POSSUIR ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO.	UNID	50,00	194,95	9.747,50
----	--	------	-------	--------	----------

**ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

24	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30, TIPO TRELIÇA E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO (BASES, SLEEVE, TORRE, TRAVE, PAU DE CARGA, ETC), PARA FIXAÇÃO DE ELEMENTOS DE SONORIZAÇÃO/ ILUMINAÇÃO E TAPADEIRAS. EM CADA PEDIDO O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR OS ACESSÓRIOS COM A METRAGEM SOLICITADA.	METRO	1.295,00	82,59	106.954,05
----	---	-------	----------	-------	------------

**ITENS EXCLUSIVOS PARA MEL, ME E EPP**

25	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO SÉRGIO MARAFON - VIDEIRA/SC OU OUTRO LOCAL COM ESTRUTURA SEMELHANTE, PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, COM NO MÍNIMO O SEGUINTE: - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO (MALHA) NA COR PRETA NO FUNDO DO GINÁSIO TIPO SAIA (FRANZIDA), SENDO 75X11M PARA ISOLAMENTO DO LOCAL DO PALCO. O TECIDO DEVERÁ FECHAR TODA A EXTENSÃO DO FUNDO DO GINÁSIO. - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 100M TECIDO NAS CORES A SEREM ESCOLHIDAS EM TODA A EXTENSÃO DOS ALAMBRADOS LATERAIS DO GINÁSIO; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO NO CONTO RNO DAS 04 PILASTRAS DE ENTRADA DO GINÁSIO NAS CORES A ESCOLHER; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 02 (DUAS) TOALHAS DE MESSAS (TAMANHO GRANDE) NAS CORES A ESCOLHER; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 05 VASOS COM PLANTAS ORNAMENTAIS NA ENTRADA DO GINÁSIO; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 10 PONTOS DE LUZ CÊNICA LED (CORES A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE); - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO (TNT) NA COR PRETA NAS BASES DE SUPORTE DAS CÂMERAS DE VÍDEO - 100M (04 PONTOS); - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE FAIXAS E BANNERS - CASO NECESSÁRIO. - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 10 (DEZ) PLANTAS VERDES ALTAS OU MÉDIAS (A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE), COM CACHEPÔS AMADEIRADOS OU BRANCOS; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 APARADOR PARA SUPORTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M X 0,40 CM; - CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 ADESIVO	SERV	1,00	12.811,12	12.811,12
----	--	------	------	-----------	-----------



	<p>DECORATIVO COLORIDO A SER FIXADO NO CHÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 5MX5M COM O TEMA DO EVENTO (A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 06 CADEIRAS COM ARMAÇÃO EM FERRO E ASSENTOS E ENCOSTO ESTOFADO NA COR BRANCA;</li> <li>- LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 2 (DUAS) COCHIAS CADA LADO DO PALCO, NA COR PRETA, COM TECIDO NÃO TRANSPARENTE, COM LARGURA DO PANO DE APROXIMADAMENTE 1 METRO CADA COCHIA, ESTA DEVE TER O COMPRIMENTO DAS TRELIÇAS ATÉ O CHÃO, APROXIMADAMENTE 3 METROS. O POSICIONAMENTO DE CADA COCHIA SERÁ ORIENTADO PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA;</li> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO NÃO TRANSPARENTE NA COR PRETA, NO FUNDO DO PLACO, COM ABERTURA NO MEIO, FRANZIDO, NA ALTURA DAS TRELIÇAS ATÉ O CHÃO, APROXIMADAMENTE 3 METROS.</li> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO 2 (DUAS) ESTRUTURAS DE BIOMBOS C/ TECIDOS (NA COR A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE), EM AMBAS AS LATERAIS DO PALCO TOTALIZANDO 30M DE TECIDO;</li> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 1 (UMA) MÁQUINA DE BOLHAS DE SABÃO, DEVIDAMENTE ABASTECIDA, PARA SER UTILIZADA EM CENÁRIO PARA FOTOS.</li> <li>- DECORAÇÃO DE HALL DE ENTRADA PARA FOTOGRAFIAS, COM TEMÁTICA DO EVENTO (A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE), TAPETE, 01 (UM) ARRANJO DE MESA C/ FLORES, 02 (DUAS) POLTRONAS, 01 (UM) APARADOR;</li> </ul>				
26	<p>SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA, CENTRO DE CONVENÇÕES BENJAMIN CHIMELLO OU OUTRO LOCAL COM ESTRUTURA SEMELHANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MÉDIO PORTE, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, COM NO MÍNIMO O SEGUINTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 25M DE TECIDO (TIPO A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE) TENCIONADO, NAS CORES ESCOLHIDAS, NA PAREDE DE FUNDO DO PALCO;</li> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO (A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE), NA COR ESCOLHIDA, NAS LATERAIS DO PALCO (FORMANDO BIOMBOS), TOTALIZANDO 12M DE TECIDO;</li> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO (A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE), LISO, NAS CORES ESCOLHIDAS, COM FECHAMENTO DA ALTURA DO CHÃO AO PALCO (SAIA - PARTE DA FRENTE), TOTALIZANDO 20M DE TECIDO;</li> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 06 PLANTAS VERDES ALTAS OU MÉDIAS (A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE), COM CACHEPÔS AMADEIRADOS OU BRANCOS.</li> </ul>	SERV	4,00	7.000,00	28.000,00
27	<p>SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA, CENTRO DE CONVENÇÕES BENJAMIN CHIMELLO, OU OUTRO LOCAL COM ESTRUTURA SEMELHANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, COM NO MÍNIMO O SEGUINTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 10 (DEZ) TOALHAS (CORES DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO);</li> </ul>	SERV	3,00	5.785,88	17.357,64





	<ul style="list-style-type: none"><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UM) TAPETE 2,00X2,50M, COR A DEFINIR;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) POLTRONAS, MODELOS E CORES A DEFINIR;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UMA) MESA DE CENTRO;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UM) ARRANJO ALTO PARA MESA DE COQUETEL.</li></ul>				
28	<p>SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA, CENTRO DE CONVENÇÕES BENJAMIN CHIMELLO, OU OUTRO LOCAL COM ESTRUTURA SEMELHANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ARTES CÊNICAS, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, ATRAVÉS DO NÚCLEO DE MÚSICA, COM NO MÍNIMO O SEGUINTE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 25 METROS DE TECIDO (TIPO A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE) TENCIONADO, NAS CORES ESCOLHIDAS, NA PAREDE DE FUNDO DO PALCO;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO (A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE), NA COR ESCOLHIDA, NAS LATERAIS DO PALCO (FORMANDO 04 COXIAS), TOTALIZANDO 48M<sup>2</sup> DE TECIDO;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO (A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE), LISO, NAS CORES ESCOLHIDAS, COM FECHAMENTO NA ALTURA DO CHÃO AO PALCO (SAIA-PARTE R\$5.800,00 DA FRENTE), TOTALIZANDO 20 M DE TECIDO;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO (A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE), PARA FECHAMENTO DO PLACO ANEXO AO PRINCIPAL, TOTALIZANDO 35 M DE TECIDO;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 06 (SEIS) PLANTAS VERDES ALTAS OU MÉDIAS (A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE), COM CACHEPÔS AMADEIRADOS OU BRANCOS;</li><li>- DECORAÇÃO DE HALL DE ENTRADA PARA FOTOGRAFIAS, COM TEMÁTICA DO EVENTO (A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE), CONTENDO PAINEL EM TECIDO, TAPETE, 02 POLTRONAS E UM APARADOR.</li></ul>	SERV	5,00	8.937,50	44.687,50
29	<p>SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO MUSEU DO VINHO - VIDEIRA /SC, OU OUTRO LOCAL COM ESTRUTURA SEMELHANTE, PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, COM NO MÍNIMO O SEGUINTE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 06 (SEIS) PONTOS DE LUZ CÊNICA LED (CORES A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE) - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 05 (CINCO) MESAS CIRCULARES COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 1,5M;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 05 (CINCO) TOALHAS PARA MESA CIRCULAR (CIRCUNFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 1,5M) COM SAIA LATERAL (CAIMENTO ATÉ O CHÃO) NAS CORES A SEREM ESCOLHIDAS;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UM) ARRANJO DE 1,80M COM FOLHAS, FLORES E UVAS PARA ENTRADA;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) PLANTAS ORNAMENTAIS ALTAS;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UMA) PAREDE DE PLANTAS SIMULANDO PARREIRA TIPO ERA NO PORÃO DO MUSEU, COM APROXIMADAMENTE 2M X2M.</li></ul>	SERV	3,00	7.176,67	21.530,01
30	<p>SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE 01 (UM) CAMARIM DE NO MÍNIMO 30M<sup>2</sup>, NECESSÁRIOS PARA ATENDER EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA</p>	SERV	2,00	7.866,67	15.733,34





	<p>MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, COM NO MÍNIMO O SEGUINTE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UMA) ARARA PARA ROUPAS;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UM) ESPELHO COM 2,00M DE ALTURA;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UM) SOFÁ TIPO MAGRO, DE 03 LUGARES, COR A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UM) TAPETE 2,00X2,50M, COR A DEFINIR;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 15 (QUINZE) CADEIRAS ESTOFADAS, COR A DEFINIR;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UMA) MESA RETANGULAR EM MADEIRA COM 2,00M DE COMPRIMENTO;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ONDAS, 220W;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UM) GELADEIRA TIPO BAR COM CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNA;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UM) SANDUICHEIRA ELÉTRICA, 220W.</li></ul>				
31	<p>SERVIÇO DE DECORAÇÃO EM ÁREA EXTERNA NA PARTE FRONTAL DO MUSEU DO VINHO, OU OUTRO LOCAL COM ESTRUTURA SEMELHANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEATRAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, COM NO MÍNIMO O SEGUINTE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO TIPO TNT PRETO, PARA FORRAR 03 (TRÊS) PALCOS MEDINDO 6MX4M CADA PALCO;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO TIPO TNT PRETO, PARA FORRAR 01 (UM) PALCO MEDINDO 4MX2M;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO TIPO TNT PRETO, PARA FORRAR 01 (UM) PALCO MEDINDO 1MX1,80M;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO DOURADO COM DETALHES EM CORES AS SEREM DEFINIDAS PELA ÁREA REQUISITANTE PARA FORRAR O FUNDO DE UM PALCO MEDINDO 4MX2,5M;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO TIPO ENVELHECIDO PARA FORRAR O FUNDO DE UM PALCO MEDINDO 4MX2,5M;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 02 (DUAS) POLTRONAS DOURADAS TIPO LUIZ XV;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE UM TAPETE MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M X 3M;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 02 (DUAS) COLUNAS DECORATIVAS ESTILO ROMANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M DE ALTURA;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE UMA MESA TIPO APARADOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M X 0,80M;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE UMA MESA RÚSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80MX1M;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 40 (QUARENTA) CADEIRAS COM ARMAÇÃO EM FERRO E ASSENTOS E ENCOSTO ESTOFADO NA COR BRANCA;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 15 (QUINZE) PLANTAS VERDES BAIXAS TIPO BUXINHO COM CACHEPÔS AMADEIRADOS OU BRANCOS;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 20 (VINTE) PLANTAS VERDES ALTAS COM CACHEPÔS AMADEIRADOS OU BRANCOS;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 6 (SEIS) FLOREIRAS COM FLORES DO CAMPO;</li></ul>	SERV	1,00	11.466,67	11.466,67





	<ul style="list-style-type: none"><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO 02 (DOIS) BANCOS DE MADEIRA COM ENCOSTO PARA DUAS PESSOAS CADA;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO PRETO MEDINDO 25MX3M NOS CENÁRIOS TEATRAIS.</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 8 (OITO) CORTINAS BEGES MEDINDO APROXIMADAMENTE 1MX1M NOS CENÁRIOS TEATRAIS.</li></ul>				
32	<p>SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ LEONI, OU OUTRO LOCAL COM ESTRUTURA SEMELHANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO TEATRAL PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, COM NO MÍNIMO O SEGUINTE: - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO PRETO PARA FERRAR O FUNDO DE UM CENÁRIO TEATRAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,5M X2,5M;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PAPEL PARDO AMASSADO E TINGIDO EM PARTES COM SPRAY SIMULANDO O ASPECTO DE ROCHA ENVELHECIDA EM 02 (DOIS) PAINÉIS CÊNICOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5M X 3,6M CADA UM; -</li><li>LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO BRANCO PARA COBRIR UM TABLADO DE APROXIMADAMENTE 2MX1M;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 02 (DUAS) POLTRONAS DE FERRO; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) POLTRONAS DE COURO; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 02(DUAS) POLTRONA DOURADA TIPA LUÍS XV;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VASOS DECORATIVOS ESTILO RÚSTICO COM APROXIMADAMENTE 01 METRO DE ALTURA CADA;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE UMA MESA RÚSTICA REDONDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 METRO DE CIRCUNFERÊNCIA;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO PARA FERRAR A PARTE FRONTAL DE UM PALCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M X 6,5M;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 02 TAPETE MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M X 3M;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 15 (QUINZE) CADEIRAS COM ARMAÇÃO EM FERRO E ASSENTOS E ENCOSTO ESTOFADO NA COR BRANCA;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 02 (DOIS) BANCOS DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5M X 0,50M; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 20 (VINTE) MESAS QUADRADAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M X 1M;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 10 (DEZ) PLANTAS VERDES ALTAS COM CACHEPÔS AMADEIRADOS OU BRANCOS;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 06 (SEIS) ESPELHOS COM ARMAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M X 0,80M CADA; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO TIPO TNT PRETO AMASSADO PARA FERRAR FUNDO DE UM PALCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,70M X 20M;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO PRETO PARA COBRIR CAIXAS DE SOM COM APROXIMADAMENTE 4M X 4M;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO 08 (OITO) TECIDOS VERMELHOS, COM BORDAS DOURADAS SIMULANDO BANDEIRAS COM APROXIMADAMENTE 1M X 0,80M;</li><li>-LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO 01 (UM) TECIDO VERMELHO, COM BORDAS DOURADAS SIMULANDO BANDEIRA COM UM BRASÃO DE LEÃO NA PARTE CENTRAL, COM APROXIMADAMENTE 1,20M X 1M;</li></ul>	SERV	1,00	13.166,67	13.166,67



	<ul style="list-style-type: none"> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO DOURADO COM DETALHES EM VERMELHO PARA FERRAR FUNDO DE UM PALCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 6M X 12 M;</li> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TOALHA PÉROLA COM DETALHES EM COR A SER ESCOLHIDA PARA ÁREA REQUISITANTE PARA COBRIR UMA MESA COM APROXIMADAMENTE 12M X 3 M;</li> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO PRETO PARA FERRAR FUNDO DE UM PALCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3M X 3M;</li> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO PRETO PARA FERRAR FRENTE DE UM PALCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M X 13M;</li> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO TIPO TNT PRETO PARA TABLADO DE UM PALCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 7M X 2,5M;</li> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CANDELABROS PARA NO MÍNIMO 05 (CINCO) VELAS;</li> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO NA COR BEGE PARA FERRAR A ESTRUTURA DE UMA BARRACA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M X 1M;</li> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO NA COR MARROM PARA FERRAR TELHADO DE UMA BARRACA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M X 1M;</li> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO TIPO TNT PRETO NA GRAMATURA 80 PARA FERRAR 06 (SEIS) PALCOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M X 4M;</li> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO PARA FERRAR A CERCA LATERAL DO ESTÁDIO E TRAVES MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M X 50M.</li> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO PRETO PARA FERRAR 11 (ONZE) PORTAS DOS CENÁRIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M X 1M.</li> </ul>				
33	<p>SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, COM NO MÍNIMO O SEGUINTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 10 (DEZ) PLANTAS VERDES ALTAS OU MÉDIAS (A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE), COM CACHEPÔS AMADEIRADOS OU BRANCOS;</li> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 10 (DEZ) PONTOS DE LUZ CÊNICA LED (CORES A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE);</li> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 02 POLTRONAS, CORES A DEFINIR;</li> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UM) TAPETE DE 2,50M X 3M;</li> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE UM SOFÁ 3 LUGARES (CORES A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE);</li> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 02 (DUAS) BASES DE MADEIRA PARA ARRANJO DE FLORES;</li> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 02 ARRANJOS FLORAIS ARTIFICIAIS (CORES E TIPOS DAS FLORES A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE).</li> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 05 (CINCO) MESAS REDONDAS PARA SERVIÇO DE COQUETEL C/ TOALHAS NAS CORES A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE).</li> </ul>	SERV	7,00	6.442,80	45.099,60
34	<p>SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA ESPETÁCULO COM NO MÍNIMO O SEGUINTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10M X 4M, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA ÁREA REQUISITANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO;</li> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M X 15M, CORES A SEREM</li> </ul>	SERV	6,00	5.316,67	31.900,02





	ESCOLHIDAS PELA ÁREA REQUISITANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) TECIDOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 4M X 5M, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA ÁREA REQUISITANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO;				
35	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, COM NO MÍNIMO O SEGUINTE: - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 35M DE TECIDO EM LOCAL A DEFINIR; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 06 PLANTAS VERDES ALTAS OU MÉDIAS (A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE). COM CACHEPÔS AMADEIRADOS OU BRANCOS; - DECORAÇÃO DE HALL DE ENTRADA PARA FOTOGRAFIAS, COM TEMÁTICA DO EVENTO (A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE), CONTENDO PAINEL EM TECIDO, TAPETE, 01 (UM) ARRANJO DE MESA C/ FLORES, 02 (DUAS) POLTRONAS, 01 (UM) APARADOR, 01 (UMA) MESA DE CENTRO.	SERV	8,00	5.855,91	46.847,28
36	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, COM NO MÍNIMO O SEGUINTE: - LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) MÁQUINAS DE NEVE ARTIFICIAL E RESPECTIVOS FLUIDOS PARA MOMENTOS CÊNICOS; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO NÃO TRANSPARENTE NA COR A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE COM 5 (CINCO) METROS DE COMPRIMENTO E 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE (01) UMA ÁRVORE DE NATAL MEDINDO 2 (DOIS) METROS DE ALTURA E CERCA DE 1000 GALHOS, DEVIDAMENTE ADORNADA COM 100 BOLAS DE NATAL NAS CORES VERMELHO E DOURADO EM TAMANHOS VARIADOS, 20 LAÇOS DE 15CM NA COR VERMELHA E 20 LAÇOS DE 15 CM NA COR DOURADO. A ÁRVORE DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 30 METROS DE CORDÃO DE LED NA COR BRANCO QUENTE. - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE UMA ÁRVORE DE NATAL MEDINDO 1,5 METROS DE ALTURA COM CERCA DE 500 GALHOS DEVIDAMENTE ADORNADA COM 60 BOLAS DE NATAL NAS CORES VERMELHO E DOURADO EM TAMANHOS VARIADOS, 10 LAÇOS DE 15CM NA COR VERMELHO E 15 LAÇOS DE 15CM NA COR DOURADO. A ÁRVORE DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 20 METROS DE CORDÃO DE LED NA COR BRANCO QUENTE. - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 06 PLANTAS ORNAMENTAIS BAIXAS, COM CACHEPÔS NAS CORES PRETA OU BRANCA. - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 2 (DUAS) MÁQUINAS DE BOLHAS DE SABÃO.	SERV	1,00	5.833,33	5.833,33
37	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES BENJAMIN CHIMELLO - VIDEIRA/SC, COM NO MÍNIMO O SEGUINTE: - 02 (DUAS) TOALHAS DE MESAS (TAMANHO GRANDE) NA COR PRETA; - 06 VASOS COM PLANTAS ORNAMENTAIS PARA A FRENTE DO PALCO; - 10 (DEZ) PONTOS DE LUZ CÊNICA LED (CORES A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE); - 02 POLTRONAS; - 02 ARRANJOS FLORAIS ARTIFICIAIS (CORES E TIPOS	SERV	1,00	7.663,33	7.663,33





	DAS FLORES A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE) PARA A ENTRADA DO CENTRO DE CONVENÇÕES; - 01 (UM) PÚLPITO TRANSPARENTE; -01 (UM) LETREIRO FORMANDO A PALAVRA FECAVI NA COR BRANCA; -01 (UMA) MESA GRANDE PARA 05 (CINCO) PESSOAS (MESA DOS JURADOS); -05 (CINCO) CADEIRAS DE FERRO BRANCAS PARA COMPOR A MESA DOS JURADOS.				
38	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA CASA TEMÁTICA, COM NO MÍNIMO O SEGUINTE: - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UMA) ÁRVORE DE NATAL MEDINDO 02 (DOIS) METROS DE ALTURA E CENCA DE 1000 GALHOS, DEVIDAMENTE ADORNADA COM 100 BOLAS DE NATAL NAS CORES VERMELHO E DOURADO EM TAMANHOS VARIADOS, 20 LAÇOS DE 15CM NA COR VERMELHA E 20 LAÇOS DE 15 CM NA COR DOURADO. A ÁRVORE DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 30 METROS DE CORDÃO DE LED NA COR BRANCO QUENTE. - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE UMA ÁRVORE DE NATAL MEDINDO 1,5 METROS DE ALTURA COM CERCA DE 500 GALHOS DEVIDAMENTE ADORNADA COM 60 BOLAS DE NATAL NAS CORES VERMELHO E DOURADO EM TAMANHOS VARIADOS, 10 LAÇOS DE 15CM NA COR VERMELHO E 15 LAÇOS DE 15CM NA COR DOURADO. A ÁRVORE DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 20 METROS DE CORDÃO DE LED NA COR BRANCO QUENTE. DECORAÇÃO PARA PAINEL DE FOTOGRAFIAS COM TEMÁTICA DO EVENTO (A SER DEFINIDO PELA ÁREA REQUISITANTE), CONTENDO PAINEL EM TECIDO, TAPETE, 02 POLTRONAS. A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA POR UM PERÍODO DE APROXIMADAMENTE DE 40 DIAS.	SERV	1,00	10.516,67	10.516,67
39	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES BENJAMIN CHIMELLO -VIDEIRA/SC,OU OUTRO LOCAL COM ESTRUTURA SEMELHANTE, PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, COM NO MÍNIMO O SEGUINTE: - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE ATÉ 80 (OITENTA) TOALHAS (AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA ÁREA REQUISITANTE); -LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE ATÉ 80 (OITENTA) ARRANJOS/VASOS DE FLORES PARA DECORAÇÃO DAS MESAS, AS FLORES DEVEM SER NATURAIS, (CORES SERÃO DEFINIDAS PELA ÁREA REQUISITANTE) - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 06 (SEIS) TOALHAS DE MESA NAS CORES A ESCOLHER; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 10 PONTOS DE LUZ CÊNICA LED (CORES A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE); - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 10 (DEZ) PLANTAS VERDES ALTAS OU MÉDIAS (A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE),COM CACHEPÔS AMADEIRADOS OU BRANCOS; - DECORAÇÃO DE HALL DE ENTRADA PARA FOTOGRAFIAS, COM TEMÁTICA DO EVENTO (A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE), CONTENDO PAINEL EM TECIDO, TAPETE, 02 POLTRONAS.	SERV	5,00	9.600,00	48.000,00
40	LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 35M DE TECIDO EM LOCAL A DEFINIR; DECORAÇÃO DE HALL DE ENTRADA PARA FOTOGRAFIAS, COM TEMÁTICA DO EVENTO, CONTENDO PAINEL EM TECIDO, TAPETE, 02 (DUAS) POLTRONAS, TORRES E ARCOS DE BALÕES; ARRANJO PARA MESA DE HONRA;	DIÁRIA	13,00	3.861,50	50.199,50



TOALHAS E MESA PARA AUTORIDADES E DOS BRINDES.				
--	--	--	--	--

**ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

<b>41</b>	LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR, PLACAS PARA MONTAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 96X96 CM, MODELO P4, 240 PIXELS NA HORIZONTAL E VERTICAL, COM PROCESSADORA DE VÍDEO, NOTEBOOK E ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 PARA FIXAÇÃO, E TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. 1 TÉCNICO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.	UNID	274,00	407,62	111.687,88
-----------	--	------	--------	--------	------------

**ITENS EXCLUSIVOS PARA MEL, ME E EPP**

<b>42</b>	LOCAÇÃO MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GRADES PARA ISOLAMENTO E CONTENÇÃO, COM NO MÍNIMO 1,20M, PARA SEREM UTILIZADAS EM ÁREAS DE EVENTO, FABRICADO EM METAL RESISTENTE (FERRO OU AÇO), COM EXTREMIDADES QUE PERMITAM O ENCAIXE DE UMA GRADE NA OUTRA, AS GRADES DEVERÃO CONTER ESCORAS DE FIRMAMENTO AO CHÃO, DE MODO QUE MANTENHAM A SEGURANÇA DOS LOCAIS ISOLADOS E PROPICIEM ADEQUADA CONTENÇÃO DE PESSOAS.	METRO LINEAR	1.100,00	40,03	44.033,00
<b>43</b>	LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 01 TABLADO DE PALCO MEDINDO 6 M DE BOCA DE CENA, 4 M DE PROFUNDIDADE, COM ALTURA DE 0,50 CM DO CHÃO AO PISO, COM ESCADAS LATERAIS (UMA ESCADA EM CADA LADO DO PALCO). O PISO DEVE SER TOTALMENTE NIVELADO, SEM FRESTAS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE.	DIARIA	9,00	2.748,76	24.738,84
<b>44</b>	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA O EVENTO DESTAQUE VIDEIRENSE: LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 80 (OITENTA) TOALHAS (ENTRE AS CORES, AZUL, BRANCO E PRATA, AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO MOMENTO DE ENVIO DA ORDEM DE COMPRA); LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 80 (OITENTA) ARRANJOS/VASOS PARA DECORAÇÃO DAS MESAS, OS VASOS DEVEM SER DE TAMANHO MÉDIO, COM GALHOS VERDES DENTRO. LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UMA) MESA GRANDE, ESTILO RUSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 02 METROS DE COMPRIMENTO, PARA SER SERVIDO CAFÉ E DOCES. LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO 01 (UM) ARRANJO GRANDE COM FLORES ARTIFICIAIS, SENDO QUE DEVE SER APRESENTADO NO MÍNIMO 4 PARA ESCOLHA DO MUNICÍPIO. APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS DE GRÃO DE CAFÉ PARA DECORAÇÃO. LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UM) TAPETE MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 METROS POR 3 METROS DE COMPRIMENTOS. LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UM) TAPETE TIPO PASSADEIRA AZUL ALCANÇANDO TODA A EXTENSÃO DE PASSAGEM CENTRAL, COM APROXIMADAMENTE 45M X 2M (SEM MANCHAS OU FUIROS, FIXANDO O MESMO COM FITA DUPLA FACE EM TODA A EXTENSÃO PARA SEGURANÇA DAS PESSOAS). LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO 10 (DEZ) PLANTAS VERDES BAIXAS, TIPO BUCHINHOS, COM CACHEPÓS AMADEIRADOS OU BRANCOS; LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO 25 PONTOS DE LUZ CÊNICA MULTICOLORIDA DE LED, DEVIDAMENTE INSTALADA	SERV	1,00	11.766,67	11.766,67





	COM FIAÇÃO ADEQUADA. LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE DECORAÇÃO EM TECIDO PRETO DA PARTE INFERIOR DE UM PALCO MEDINDO 10X12, SOMENTE A FRENTE.				
45	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA 01 EVENTO COM APROXIMADAMENTE 04 HORAS DE DURAÇÃO, NO CENTRO DE CONVENÇÕES BENJAMIM CHIMELLO, OU OUTRO LOCAL COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES, NO PARQUE DA UVA EM VIDEIRA: RECURSOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO EM LOCAL DE APROXIMADAMENTE 500 M, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O MESMO, SENDO NO MÍNIMO 06 CAIXAS DE SOM, DISPOSTAS EM TRIPÉ ESPALHADAS PELO AMBIENTE, COM GERENCIAMENTO DE DELAY INDEPENDENTE, PERMITINDO AJUSTE DE FASE ENTRE AS VIAS, 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL COM NO MÍNIMO, 16 CANAIS OU SUPERIOR CASO NECESSÁRIO; CABEAMENTO E DIRECT BOX ATIVO OU PASSIVO PARA PIANO DIGITAL (SE NECESSÁRIO); CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO, 02 MICROFONES AURICULARES (SEM FIO) PARA MESTRES DE CERIMÔNIAS E 2 MICROFONES SEM FIO PARA USO DOS PRONUNCIAMENTOS DOS CONVIDADOS; E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA SONORIZAÇÃO COMPLETA DO EVENTO.</li><li>- 1 NOTBOOK COM LEITOR DE CD, DVD E PEN DRIVE;</li><li>- SOM AMBIENTE PARA COBERTURA DO EVENTO, PLAYLIST A SER DEFINIDA COM A CONTRATANTE.</li><li>- INSTALAÇÃO DE 1 PAINEL DE LED COM 3M (ALTURA) X 8M (LARGURA), NO MÍNIMO TIPO P5 PARA USO INDOOR. COM ESTRUTURAS E SUPORTES NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO, QUE DEVE PARTIR DO CHÃO. TODA ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM TRELIÇAS NÃO PODERÁ FICAR APARENTE OU SEJA, DEVERÁ SER REVESTIDA COM ALGUM TIPO DE COBERTURA/TECIDO EM PRETO.</li><li>- PRODUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL QUE SERÁ APRESENTADA NO PAINEL DE LED DURANTE O EVENTO, INCLUINDO TEMPLATES PARA TELA DE ABERTURA E DE ESPERA, VINHETAS DE TRANSIÇÃO, LOGOMARCAS, TRILHAS E PEQUENOS VÍDEOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE.</li><li>- MESA DE SOM PARA CAPTAÇÃO DE MICROFONES E ÁUDIOS.</li><li>- ILUMINAÇÃO DE LED FIXA (LUZ BRANCA) PARA PALCO, COM NO MÍNIMO 10 PONTOS E OUTROS 16 PONTOS DE LUZ CÊNICA.</li><li>- ESTRUTURA DE TRELIÇAS PARA FIXAÇÃO DE TAPADEIRA DE 7M X 2,50M COM 6 PONTOS DE LUZ CÊNICA.</li><li>- 01 MAQUINA DE PAPEL PICADO SKY PAPER DEVIDAMENTE ABASTECIDA PARA UTILIZAÇÃO EM ALGUNS MOMENTOS.</li><li>- EQUIPE TÉCNICA DE SOM E IMAGEM PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO/PROGRAMAÇÃO NOS TELÕES.</li><li>- OBS: OS RESPONSÁVEIS PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, DEVERÃO PARTICIPAR ÀS 8H DA MANHÃ DO DIA DO EVENTO DE UM ENSAIO GERAL PARA ALINHAMENTOS, ESTANDO NESTA DATA E HORÁRIO</li></ul>	SERV	1,00	19.763,33	19.763,33



	COMO TODO O EQUIPAMENTO MONTADO/INSTALADO PARA OPERAÇÃO. - AS CARACTERÍSTICAS ACIMA DESCRITAS SÃO MÍNIMAS, PODENDO O PROPONENTE APRESENTAR PRODUTOS COM CAPACIDADE E ITENS SUPERIORES AOS APONTADOS.				
46	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO (HORAS)	HORAS	500,00	66,26	33.130,00
<b>VALOR TOTAL: 2.271.872,76</b>					

**1.2 – Os serviços deverão ser prestados conforme todas as informações constantes no Termo de Referência, Anexo II do edital.**

## 2 – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.2 – A realização do procedimento estará a cargo do(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, por meio da rede mundial de computadores, proverem o sistema de compras eletrônicas.

2.3 - Os interessados em participar deste pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo **Portal de Compras Públicas**, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.4 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (**Portal de Compras Públicas**), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.4.1 - Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do portal ou pelo e-mail [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br).

2.5 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.5.1 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Administração responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5.2 – O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

2.6 - O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.8 – O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.



### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar deste certame qualquer empresa, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.1.1 – A proponente interessada em participar deste pregão deverá estar previamente credenciada no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e no **Portal de Compras Públicas** ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

3.1.2 – É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou se tornem desatualizados.

3.2 – Em cumprimento ao que estabelece o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens 02 a 08, 11 a 19, 21, 23, 25 a 40, 42 a 46 da licitação destinam-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. No entanto, com relação aos itens 01, 09, 10, 20, 22, 24, e 41, estes serão para **AMPLA CONCORRÊNCIA** e caso aplicado a cota de 25% representaria prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de acordo com o disposto no art. 49, inciso III do referido diploma legal, conforme Termo de Deliberação anexo ao Processo Administrativo nº 108/2025.

3.3 – Será concedida prioridade de contratação de **Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** sediadas no Município de Videira/SC, de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

3.3.1 – Aplica-se o disposto no item 3.3 nas situações em que as ofertas apresentadas pelos **Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** sediadas no Município de Videira/SC, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;

3.3.2 – O **Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** sediada no município de Videira/SC melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

3.3.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelos **Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** sediadas Videira/SC, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

3.3.4 – Nas licitações com reserva de cotas, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de **Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

3.4 – A participação nos itens expressamente destinados à **Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

3.5 – Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação, **sob pena de desclassificação**:

3.5.1 – Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.5.2 – Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3 – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4 – Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;





3.5.5 – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6 – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7 – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

~~3.5.8 – Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio, bem como de cooperativas, quando essa última prestar serviços ligados às **atividades fins e meio do Município**, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de **subordinação**, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados, conforme Termo de Ajustamento de Conduta nº 216/05, firmado entre o Município de Videira e o Ministério Público do Trabalho;~~

3.5.8 – Cooperativas, quando prestar serviços ligados às **atividades fins e meio do Município**, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de **subordinação**, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados, conforme Termo de Ajustamento de Conduta nº 216/05, firmado entre o Município de Videira e o Ministério Público do Trabalho;

3.5.9 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;

**3.5.11 – Empresas que tenham feito doação em dinheiro, ou de bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo do Município de Videira, conforme definido na Lei Municipal nº 3.280/2015.**

3.6 – O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 – O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



3.11 – A vedação de que trata o item 3.5.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12 – Pessoa jurídica poderá participar de licitação em **consórcio**, observadas as seguintes normas:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

c) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

d) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

3.12.1 – O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do *caput* do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.12.2 – A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Município de Videira e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

3.13 – A participação na licitação implica na aceitação integral e irretirável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

3.14 – As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s), **sob pena de desclassificação**.

3.15 – A falsidade das declarações exigidas neste edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste edital.

#### **4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

4.1 – Após a divulgação do edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.1.1 – A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

4.2 – A **proposta comercial** deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

b) Ser apresentada por item e soma total do item, com valores expressos em reais;

c) Não deverá ser indicada a **MARCA** do item (não sendo possível cadastrar a proposta sem marca, o campo deve ser preenchido com a expressão “PRÓPRIA”);

d) O preço unitário e total deverá ser fixo em reais, com 02 (duas) casas decimais. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração;



- e) O prazo da prestação dos serviços, conforme o item 11 deste edital;  
f) **Declaração da condição de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;**

4.3 – O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta é de responsabilidade da licitante e implicará na desclassificação da mesma.

4.4 – O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.5 – Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com a proposta, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional do Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, ou, comprovação de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal.

4.5.1 – A obtenção de benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada aos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, conforme previsão contida no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021.

4.5.2 – Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.6 – Os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que participarem deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

4.6.1 - A condição de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

4.6.1.1 - Sociedade Empresária: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, ou;

4.6.1.2 - Sociedade Simples: Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou;

4.6.1.3 - Microempreendedor Individual: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Microempreendedor Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor ([www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)), ou;

4.6.1.4 - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação: Comprovação de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>).

4.6.2 - Os documentos exigidos nos subitens 4.6.1.1, 4.6.1.2, 4.6.1.3 e 4.6.1.4 deverão estar **atualizados**, ou seja, emitidos a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente licitação e acompanhados da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO, conforme o modelo do **Anexo III**, do presente edital.

4.6.3 – A empresa que não comprovar quaisquer das condições retro citadas não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.6.4 - Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4.6.5 - Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte forem iguais ou até 5%



(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

4.6.5.1 - O Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 4.6.5, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4.6.5.2 - Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 4.6.8** e seguintes.

4.6.5.3 - Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocados os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.6.5.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.6.5.5 - A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.6.5.6 - Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 4.6.8 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

4.6.5.7 - O disposto nos subitens 4.6.5.1 a 4.6.5.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

4.6.5.8 - A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

4.6.6 - Se o(a) Pregoeiro(a) observar a situação de empate entre os licitantes que não se enquadrarem como Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será adotado como critério de desempate os trazidos pelo art. 60 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

4.6.7 - A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

4.6.8 - Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

4.6.9 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

4.6.10 - O Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**4.6.10.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.**



4.6.10.2 - Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata a cláusula anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

4.6.10.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.6.10.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.6.11 - Os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 4.6.10 e seguintes do presente edital.

4.7 – Vícios, erros e/ou omissões que não impliquem em prejuízo para a Administração poderão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

4.8 – Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.8.1 – Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

4.9 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro(a), pelo sistema, ou de sua desconexão.

4.10 – Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

## **5 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO E DA ETAPA DE LANCES**

5.1 – A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

5.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3 – Aberta a sessão, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura e análise preliminar das propostas.

5.4 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

5.6.1 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

5.6.2 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

5.7 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



5.8 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.9 – Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

5.9.1 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10 – No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.11 – Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

5.12 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

5.12.1 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 5.12.1, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.12.3 – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 5.12.1 e no item 5.12.2, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.12.4 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a)Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

5.13 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a)Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.13.1 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.13.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.13.3 – O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.13.4 – O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

5.13.5 – É facultado ao(a)Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



5.14 – Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.15 – O Agente de Contratação poderá diligenciar nos seguintes casos no que se refere à apresentação da proposta:

- a.1) documentos sem a(s) assinatura(s) do representante legal da licitante e/ou responsável técnico;
- a.2) documentos faltantes, porém, emitidos pela própria licitante;
- a.3) erros na proposta que possam ser corrigidos garantindo o valor do último lance ofertado/negociado;
- a.4) demais situações que o Agente de Contratação entender indispensável para realizar a análise e julgamento da proposta.

5.15.1 – O Agente de Contratação irá definir o prazo que entender necessário para a licitante atender à diligência solicitada.

## **6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 – Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>); e,
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>).

6.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

6.1.2 – Caso conste alguma situação impeditiva para a participação no certame ou para a futura contratação, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante por falta de condição de participação.

6.2 – Na sequência, o(a) Pregoeiro(a)/sistema verificará se há empresa participando do certame na condição de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2.1 – Nessas condições, as propostas de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.2.2 – A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.2.3 – Caso o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.2.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



6.3 – Se o(a) Pregoeiro(a) observar a situação de empate entre os licitantes que não se enquadrarem como Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será adotado como critério de desempate os trazidos pelo art. 60 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

## 7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Para habilitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) do pregão deverão anexar, **exclusivamente**, na página do **Portal de Compras Públicas** ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), em local próprio para documentos, toda a documentação de habilitação.

**7.1.1 - Os documentos na forma prevista neste edital poderão, facultativamente, ser anexados juntamente com a proposta, OU, obrigatoriamente, deverão ser inseridos no sistema do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), apenas pelo licitante vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas e no prazo máximo de 2 (duas) horas.**

7.1.2 - Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

7.1.3 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão.

7.1.4 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, como:

a.1) documentos sem a(s) assinatura(s) do representante legal da licitante e/ou responsável técnico;

a.2) documentos faltantes, porém, emitidos pela própria licitante (por exemplo: declaração ambiental, dados da empresa, etc.);

a.3) documentos faltantes, porém, emitidos via *internet* (por exemplo: Certidão de Registro Cadastral do SICAF, certidões negativas de débitos, etc.);

a.4) demais situações que o Agente de Contratação entender indispensável para realizar a análise e julgamento da documentação de habilitação.

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

b.1) documentos que podem ser consultados via *internet*.

7.1.4.1 – O Agente de Contratação irá definir o prazo que entender necessário para a licitante atender à diligência solicitada.

7.2 – Os proponentes deverão apresentar:

### **7.2.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:**

7.2.1.1 – Certificado de registro cadastral emitido pelo **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras));

7.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, na versão consolidada ou a última alteração, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, **devendo ser o ramo de atividade da empresa compatível com o objeto da licitação**;

7.2.1.3 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

7.2.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

7.2.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**Obs.: Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.**



7.2.1.6 – **Declaração Conjunta**, contendo: Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação; Declaração de que a licitante cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade); Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988; Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; Declaração de que não se encontra, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme previsão contida no art. 14, inciso III da Lei nº 14.133/2021; Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme prevê o art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021; Declaração de que a licitante não tenha feito doação em dinheiro, ou de bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo do Município de Videira, conforme definido na Lei Municipal nº 3.280/2015; e Declaração Negativa de Impedimentos para participar de Processo Licitatório, conforme o disposto no §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, art. 245, inciso XVII da Lei Complementar Municipal nº 129/2012 e art. 245, inciso XVII da Lei Complementar Municipal nº 130/2012, assinada pelo representante legal da empresa (**Anexo IV**).

#### **7.2.2 – Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

7.2.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.2.2 – Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida;

7.2.2.3 – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Estadual, válida;

7.2.2.4 – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Municipal do domicílio da proponente, válida;

7.2.2.5 – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, válida;

7.2.2.6 – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, válida.

#### **7.2.3 – Qualificação Econômico-Financeira:**

7.2.3.1 – Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida, conforme art. 69, *caput*, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

#### **7.2.4 – Qualificação Técnica:**

7.2.4.1 - **Atestado de Capacidade Técnica** em nome da empresa licitante, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviços em atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação.

**7.2.5 – Dados da empresa (juntamente com os documentos de habilitação):** razão social, endereço, telefone, e-mail, nome do banco, nº da agência, nº da conta corrente em nome da proponente e dados do representante legal, conforme **Anexo V**.

7.2.5.1 – Caso os dados bancários sejam alterados, anteriormente a realização do pagamento, a proponente vencedora deverá informar os dados bancários atualizados ao Departamento de Tesouraria do Município de Videira.

7.3 - O licitante vencedor do certame que não apresentar a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado o detentor da proposta seguinte, na ordem de classificação.

**7.4 - A responsabilidade do upload dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.**

7.4.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento



e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5– Ao encerrar o pregão, o(a) Pregoeiro(a) analisará a Documentação de Habilitação relacionada no item 7 e as declarações anexadas pela empresa licitante na plataforma do pregão eletrônico por upload, como condição para comprovação de sua habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o upload dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados no referido item 7 a mesma será considerada INABILITADA.

7.6 – O cumprimento do envio dos documentos exigidos acima, dispensa o envio dos mesmos documentos em vias originais, entretanto, poderá o(a) Pregoeiro(a) requisitar ao participante cópia de documentos para diligências necessárias, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

7.7 – Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8 – Os documentos tratados no item 7 só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do pregão.

7.9 – A documentação será examinada e anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.10 – Os documentos expedidos pela *internet*, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Equipe de Apoio.

7.11 – No caso de apresentação de documentos e/ou certidões que não constarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

## 8 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021.

8.2 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidas até **03 (três) dias úteis**, antes da data designada para a realização do certame, **não sendo computado para a contagem do referido prazo a data fixada para o fim do recebimento das propostas**, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do **Portal de Compras Públicas** no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### **8.2.1 – As razões da impugnação não serão aceitas via e-mail.**

8.3 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no **Portal de Compras Públicas** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.4 – Se procedente e acolhida à impugnação, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

8.5 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

8.6 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



8.6.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

## 9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1 – O prazo para a apresentação das razões do recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.1.2 – Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
- c) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.1.3 – As razões dos recursos deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema.

a) As razões dos recursos apresentadas fora do prazo ou enviados por *e-mail* não serão conhecidos/analísados.

9.2 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.3 – O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.5 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **item 9.1**, importará na decadência desse direito, conforme prevê o art. 165, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e a autoridade competente estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.7 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato dentro do prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de descumprimento das obrigações assumidas.

## 10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto do presente Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços.

10.2 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, serão convocados os licitantes vencedores, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da data do recebimento da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.3 – Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.



**10.4 – A Ata de Registro de Preços para assinatura será encaminhada de forma eletrônica, sendo enviada no endereço eletrônico indicado no Anexo V – Dados da empresa.**

**10.5 – A assinatura da Ata de Registro de Preços pela licitante vencedora deverá ser por meio de assinatura eletrônica com certificado digital ICP Brasil/Gov.br do representante legal da empresa.**

10.6 – Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das sanções.

10.7 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

10.8 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendidos, desde que devidamente motivada.

10.9 – A administração da Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão caberá ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Videira.

10.10 – Os serviços deverão ser prestados mediante expedição de Ordem de Compra ou outro documento equivalente.

## **11 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1 – Os serviços deverão ser prestados, de forma parcelada, durante o período de **12 (doze) meses**, conforme a necessidade e solicitação da área requisitante.

11.2 – A prestação dos serviços deverá ser realizada nos locais e datas a serem definidos no momento da solicitação, após a emissão de Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras e Licitações do Município.

11.3 – Todas as despesas relacionadas com a prestação de serviços, correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

11.4 – A não prestação dos serviços dentro dos prazos acima, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

11.5 – A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.

## **12 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

12.1 – O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** desde que atendidas as especificações constantes deste edital.

## **13 – DO PAGAMENTO**

13.1 – O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo e mediante a apresentação de Nota Fiscal, com o devido adimplemento contratual, de forma parcelada, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.822/2024.



13.1.1 – A proponente vencedora deverá manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

**13.1.2 – Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, item 07 deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.**

13.1.3 – O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “recebimento definitivo” na nota fiscal apresentada.

13.1.4 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

13.1.5 – Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.1.6 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.1.7 – Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

13.1.8 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o fornecedor não regularize sua situação.

13.2 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Ata de Registro de Preços, e deverá constar a marca e o modelo, quando for o caso.

**13.2.1 – A proponente vencedora deve se atentar que os órgãos da administração pública municipal direta, as autarquias, as fundações e fundos municipais, conforme Decreto nº 20.412/23, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto sobre a Renda, INSS e ISS sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme legislação atualizada que disciplina as hipóteses de retenção.**

**13.2.2 – As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção dos impostos e contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.**

**13.2.3 – A pessoa jurídica fornecedora do bem e/ou prestadora do serviço deverá informar no documento fiscal o valor dos impostos e contribuições a serem retidos na operação.**

**13.2.4 – O não destaque do valor dos impostos e ou contribuições mencionadas no item anterior não desobriga a retenção por parte da administração pública municipal devendo, neste caso, ser retido pelo valor integral do documento fiscal em alíquota correspondente a avaliação do ente público.**

**13.2.5 – Fica excluída da aplicabilidade municipal a retenção de contribuições sociais tais como PIS/Pasep, Cofins e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), previstas na Lei Federal nº 9.430, de 1996 e na IN RFB 1.234, de 2012.**

**13.3 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Videira com indicação do CNPJ específico sob nº 83.039.842/0001-84.**

**13.3.1 – As Notas Fiscais para o Órgão Participante deverão ser emitidas conforme constar na Ordem de Compra, em nome do Fundo Municipal de Saúde - FMS, com indicação do CNPJ específico sob o nº 10.432.684/0001-54.**



13.3.2 – As Notas Fiscais para o Órgão Participante deverão ser emitidas conforme constar na Ordem de Compra, em nome do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, com indicação do CNPJ específico sob o nº **13.617.528/0001-56**.

13.3.3 – As Notas Fiscais para o Órgão Participante deverão ser emitidas conforme constar na Ordem de Compra, em nome do **Fundação Municipal de Esporte - FME**, com indicação do CNPJ específico sob o nº **95.994.059/0001-59**.

13.4 – De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

13.5 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: [nfe@videira.sc.gov.br](mailto:nfe@videira.sc.gov.br), para seu devido arquivamento.

13.6 – Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

#### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento dos exercícios de 2025/2026.

#### **15 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

15.1 – Se o licitante descumprir as condições deste pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

15.2 – Comete **infração administrativa**, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.2.1 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

15.2.2 – Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou,
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

15.2.3 – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.3.1 – Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.2.4 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.2.5 – Fraudar a licitação;

15.2.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

15.2.7 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.2.8 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.3 – Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes **sanções**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar, e;



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4 – Na **aplicação das sanções** serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, quando for o caso.

15.5 – A **multa** será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

15.5.1 – Para as infrações previstas nos itens 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.5.2 – Para as infrações previstas nos itens 15.2.4, 15.2.5, 15.2.6, 15.2.7 e 15.2.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

15.6 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.7 – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.9 – Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.2.4, 15.2.5, 15.2.6, 15.2.7 e 15.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

15.10 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.11 – A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.12 – Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



15.13 – Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.14 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.15 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.16 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção.

## **16 – DA VIGÊNCIA**

16.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada entre o Município e a licitante(s) vencedora(s) será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.1.1 – No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços na forma prevista no item 16.1, os quantitativos fixados na licitação serão renovados para o novo período de vigência.

16.1.2 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 7.7 deste edital, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para data e horário subsequente, conforme disponibilidade do calendário de licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Videira, sendo a nova data e horário informados nos mesmos meios publicados inicialmente.

17.3 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.4 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.6 – Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.7 – Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

17.8 – Fazem parte do presente edital:

**Anexo I** – Minuta da Ata de Registro de Preço;

**Anexo II** – **Termo de Referência**;



**Anexo III** – Modelo de Declaração de enquadramento como MEI, ME ou EPP;

**Anexo IV** – **Modelo de Declaração Conjunta;**

**Anexo V** – Dados da empresa e dados bancários da licitante.

Videira/SC, 10 de julho de 2025.

**KALYNE DANIELEWIZ TAIETTI**  
**Agente Administrativo II**  
**Departamento de Compras e Licitações**

**MARA PAZ MAURICIO**  
**Secretária de Gabinete e Relações Institucionais**



**ANEXO I**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2025**

**Processo Administrativo nº 108/2025 – PMV**  
**Pregão Eletrônico nº 48/2025 – PMV**

Aos \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2025, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE VIDEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, nesta cidade de Videira/SC, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gabinete e Relações Institucionais, a Sra. **MARA PAZ MAURICIO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, doravante denominada de FORNECEDOR para fornecimento do objeto descrito abaixo, em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2025 – PMV – Registro de Preços, homologado na data de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E DAS OBRIGAÇÕES**

1.1 – Apresente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA PARA EVENTOS PEQUENOS, MÉDIOS E DE GRANDE PORTE, TABLADO DE PALCO, PALCO COBERTO, TRELIÇA, DECORAÇÃO, PAINEL DE LED E GRADES PARA ISOLAMENTO E CONTENÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS, FMAS E FME).**

**1.2 – Os serviços deverão ser prestados conforme todas as informações constantes no Termo de Referência, anexo à ata de registro de preços.**

1.3 – O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto da ata de registro de preços.

1.4 – O FORNECEDOR ficará obrigado a prestar os serviços, objeto desta minuta, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Ordem de Compra.

1.5 – Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação na licitação.

1.6 – O FORNECEDOR arcará com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.



1.7 – A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.8 – O FORNECEDOR responderá pelos vícios dos serviços que se compromete a prestar, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade.

## **CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Preço Total</b>
1						
2						
<b>Total do Fornecedor:</b>						

## **CLÁUSULA 3ª – DO REAJUSTE E DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 – Os preços serão reajustados, desde que decorrido 1 (um) ano da **data do orçamento** (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_), de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), publicado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou qualquer outro índice oficial que venha a substituí-lo.

3.2 – O FORNECEDOR em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes por meio de solicitação formal, acompanhada de documentos comprobatórios (nota fiscal anterior a apresentação da proposta, nota fiscal atual, notícias, entre outros) e certidões negativas de débitos constantes no item 7.2.2 do edital.

3.2.1 – O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser cadastrado no Portal de Autoatendimento do Município de Videira (<https://videira.atende.net/autoatendimento>) no serviço “Emissão de Processo Digital”, sendo que o acesso à funcionalidade só estará disponível através de login e senha. Ao cadastrar o pedido, para correto direcionamento do processo digital, deverão ser utilizados os seguintes parâmetros: **Assunto:** LICITAÇÕES e **Subassunto:** DLC – REQUERIMENTO.

**3.2.2 – A assinatura do pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser por meio de assinatura eletrônica com certificado digital ICP Brasil/Gov.br do representante legal da empresa.**

3.2.3 – Até a decisão final da Administração, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a proponente vencedora deverá prestar os serviços normalmente, levando em consideração os preços registrados e vigentes.

## **CLÁUSULA 4ª – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 – Os serviços deverão ser prestados, de forma parcelada, durante o período de **12 (doze) meses**, conforme a necessidade e solicitação da área requisitante.

4.2 – A prestação dos serviços deverá ser realizada nos locais e datas a serem definidos no momento da solicitação, após a emissão de Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras e Licitações do Município.



4.3 – Todas as despesas relacionadas com a prestação de serviços, correrão por conta do FORNECEDOR, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

4.4 – A não prestação dos serviços dentro dos prazos acima, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

4.5 – A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.

4.6 – O objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, em até **5 (cinco) dias úteis**, em se tratando de obras e serviços, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, **ou**, em se tratando de compras, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

4.7 – O objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até **30 (trinta) dias úteis**, em se tratando de obras, serviços e compras, de acordo com a designação de cada unidade requisitante, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, para verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

4.8 – O objeto da ata de registro de preços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o objeto e suas especificações.

4.9 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do FORNECEDOR pela solidez e pela segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, nos limites estabelecidos pela lei ou na ata de registro de preços.

***Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.***

## **CLÁUSULA 5ª – DO PAGAMENTO**

5.1 – O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo e mediante a apresentação de Nota Fiscal, com o devido adimplemento contratual, de forma parcelada, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.822/2024.

5.1.1 – O FORNECEDOR deverá manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

**5.1.2 – Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, item 07 do edital, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.**

5.1.3 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “recebimento definitivo” na nota fiscal apresentada.

5.1.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta



hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

5.1.5 - Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.1.6 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.1.7 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

5.1.8 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o fornecedor não regularize sua situação.

5.2 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Ata de Registro de Preços, e deverá constar a marca e o modelo, quando for o caso.

5.2.1 – O FORNECEDOR deve se atentar que os órgãos da administração pública municipal direta, as autarquias, as fundações e fundos municipais, conforme Decreto nº 20.412/23, **ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto sobre a Renda, INSS e ISS sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas**, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme legislação atualizada que disciplina as hipóteses de retenção.

5.2.2 – **As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal**, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção dos impostos e contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

5.2.3 – A pessoa jurídica fornecedora do bem e/ou prestadora do serviço **deverá informar no documento fiscal o valor dos impostos e contribuições a serem retidos na operação**.

5.2.4 – **O não destaque do valor dos impostos e ou contribuições mencionadas no item anterior não desobriga a retenção por parte da administração pública municipal** devendo, neste caso, ser retido pelo valor integral do documento fiscal em alíquota correspondente a avaliação do ente público.

5.2.5 – Fica excluída da aplicabilidade municipal a retenção de contribuições sociais tais como PIS/Pasep, Cofins e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), previstas na Lei Federal nº 9.430, de 1996 e na IN RFB 1.234, de 2012.

5.3 – **As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Videira com indicação do CNPJ específico sob nº 83.039.842/0001-84.**

5.3.1 – **As Notas Fiscais para o Órgão Participante deverão ser emitidas conforme constar na Ordem de Compra, em nome do Fundo Municipal de Saúde - FMS, com indicação do CNPJ específico sob o nº 10.432.684/0001-54.**

5.3.2 – **As Notas Fiscais para o Órgão Participante deverão ser emitidas conforme constar na Ordem de Compra, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, com indicação do CNPJ específico sob o nº 13.617.528/0001-56.**



5.3.3 – As Notas Fiscais para o Órgão Participante deverão ser emitidas conforme constar na Ordem de Compra, em nome do **Fundação Municipal de Esporte - FME**, com indicação do CNPJ específico sob o nº **95.994.059/0001-59**.

5.4 – De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

5.5 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: [nfe@videira.sc.gov.br](mailto:nfe@videira.sc.gov.br), para seu devido arquivamento.

5.6 – Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária do FORNECEDOR, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

### **CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços firmada entre o Município e o FORNECEDOR será de **1 (um) ano**, a contar da assinatura da mesma, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1 – No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços na forma prevista no item 6.1, os quantitativos fixados na licitação serão renovados para o novo período de vigência.

6.1.2 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.3 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

### **CLÁUSULA 7ª – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 – A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s):

#### **a) Fiscais de Contrato:**

**Secretaria de Turismo e Cultura:** LAUANA CENCI, telefone (49) 3090-2840, e-mail: [cultura.lauana@videira.sc.gov.br](mailto:cultura.lauana@videira.sc.gov.br); GUSTAVO GREIN, telefone (49) 3090-2840, e-mail: [cultura.gustavo@videira.sc.gov.br](mailto:cultura.gustavo@videira.sc.gov.br); MARIA VITORIA FELICETI, telefone (49) 3090-2840, e-mail: [turismo@videira.sc.gov.br](mailto:turismo@videira.sc.gov.br); e MATHEUS ALTAMIR CONSTANTINI, telefone: (49) 3090-2841, e-mail: [escoladeartes@videira.sc.gov.br](mailto:escoladeartes@videira.sc.gov.br).

**Secretaria de Educação:** MARIA RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES, telefone (49) 3090-2660, e-mail: [maria.marques@edu-videira.sc.gov.br](mailto:maria.marques@edu-videira.sc.gov.br) e LUIZ EDUARDO BONDAN, telefone (49) 3090-2660, e-mail: [luiz.bondan@edu-videira.sc.gov.br](mailto:luiz.bondan@edu-videira.sc.gov.br)

**Secretaria de Administração:** JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS, telefone (49) 3090-2703, e-mail: [peessoal.josiane@videira.sc.gov.br](mailto:peessoal.josiane@videira.sc.gov.br); FELIPE COMELLI MELOTTO, telefone: (49) 3090 2703, e-mail: [peessoal.felipe@videira.sc.gov.br](mailto:peessoal.felipe@videira.sc.gov.br) e SILVIA ANGÉLICA PALMA, telefone (49) 3090-2728, e-mail: [sde@videira.sc.gov.br](mailto:sde@videira.sc.gov.br)

**FMAS:** MATHEUS BATISTA, telefone (49) 3090-2780, e-mail: [social.assessoria@videira.sc.gov.br](mailto:social.assessoria@videira.sc.gov.br) e CAMILA DE FÁTIMA PELENTIR DA CRUZ, telefone (49) 3090-2780, e-mail: [social.camila@videira.sc.gov.br](mailto:social.camila@videira.sc.gov.br)

**FMS:** DIEGO TRENTIN, telefone (49) 3090-2806, e-mail: [saude.diretor@videira.sc.gov.br](mailto:saude.diretor@videira.sc.gov.br)



**FME:** JOSEANE CRISTINA SAMBONIN, telefone (49) 99104-0753, e-mail: [fundacao.esporte@videira.sc.gov.br](mailto:fundacao.esporte@videira.sc.gov.br); DANIEL MOREIRA DAS CHAGAS, telefone (49) 99143-9103, e-mail: [fundacao.esporte@videira.sc.gov.br](mailto:fundacao.esporte@videira.sc.gov.br)

**Bombeiros:** JÚLIO CARLOS DE OLIVEIRA REISDORFER, telefone (49) 8813-7730, e-mail: [22sgtaux4@cbm.sc.gov.br](mailto:22sgtaux4@cbm.sc.gov.br)

b) **Gestora de Contratos:** AMANDA STRAPAZZON MARMENTINI, telefone (49) 3090-2701, e-mail: [planejamento.amanda@videira.sc.gov.br](mailto:planejamento.amanda@videira.sc.gov.br).

7.2 – Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

## **CLÁUSULA 8ª – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 – Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **CLÁUSULA 9ª – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 – Na hipótese de o **preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



9.2 – Na hipótese de o **preço de mercado se tornar superior ao preço registrado** e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA 10ª – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado; ou

10.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



10.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 – Por razão de interesse público;

10.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

## CLÁUSULA 11ª – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

11.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 – O FORNECEDOR será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;

e) apresente declaração ou documentação falsa ou preste declaração falsa durante a execução do contrato;

f) pratique ato fraudulento na execução do contrato;

g) comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza; ou

h) pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.3 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

a.1) Em casos de reincidência da mesma infração objeto de advertência que cause danos ou prejuízos à Administração ou terceiros será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo da reparação do dano causado.

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

d) **Multa**:

d.1) por atraso superior a 5 (cinco) dias úteis da execução/entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;



d.2) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inadimplida da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

d.3) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da parcela inadimplida.

11.4 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preço não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

11.4.1 – Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preço poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.4.2 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

11.4.3 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.4.4 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, quando for o caso.

11.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 – A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o FORNECEDOR, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

11.9 – O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela



aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

11.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA 12ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do Pregão Eletrônico nº 48/2025 – PMV e a proposta da empresa acima relacionada.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 21.822, de 30 de abril de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 2.266, de 18 de dezembro de 2009 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

12.3 – Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Videira não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.4 – Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos pela autoridade competente, administrativamente, ou no foro da Comarca de Videira/SC, se for o caso.

12.5 – Fica eleito o foro da Comarca de Videira/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Videira/SC, \_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

**MUNICÍPIO DE VIDEIRA**  
**MARA PAZ MAURICIO**  
Secretária de Gabinete e  
Relações Institucionais

**FORNECEDOR**  
Sócio Administrador

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
2- \_\_\_\_\_

*Rodolfo Pires Filho*  
Procurador Geral do Município  
OAB/SC nº 30.587



**ANEXO II**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025 – PMV**
**REGISTRO DE PREÇOS**
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Secretaria de Turismo e Cultura  
 Secretaria de Educação  
 Secretaria de Administração  
 Secretaria de Saúde  
 Fundo Municipal de Assistência Social  
 Fundação Municipal de Esportes  
 Corpo de Bombeiros

(Requisições nº 754/2025, 767/2025, 787/2025, 797/2025, 819/2025- PMV, 180/2025-FMS,  
 100/202 – FME, 91/2025 - FMAS)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - O presente termo de referência tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA PARA EVENTOS PEQUENOS, MÉDIOS E DE GRANDE PORTE, TABLADO DE PALCO, PALCO COBERTO, TRELIÇA, DECORAÇÃO, PAINEL DE LED E GRADES PARA ISOLAMENTO E CONTENÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS, FMAS E FME)**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 500 PESSOAS, COM NO MÍNIMO: - SONORIZAÇÃO DE FRENTE PALCO; - 04 CAIXAS DE GRAVE; - 06 CAIXAS LINE ARRAY DE 2 VIAS, COM POTÊNCIA DE 600RMS CADA, NO MÍNIMO; - AS CAIXAS DEVERÃO SER ATIVAS, OU DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AMPLIFICADO COM PROCESSADOR DIGITAL; - 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS; - 10 MICROFONES MODELO BASTÃO COM FIO; - 02 MICROFONES AURICULARES SEM FIO (SE NECESSÁRIO); - 02 MICROFONES MODELO BASTÃO SEM FIO; - 10 CABOS PARA INSTRUMENTOS; - MONITORAÇÃO DE PALCO; - 02 CAIXAS PARA MONITORAÇÃO; - 01 NOTEBOOK COM LEITOR DE CD, DVD E PEN DRIVE; - ESTRUTURA DE FIXAÇÃO ADEQUADA PARA A SUSPENSÃO DAS CAIXAS DE SOM; - 01 TÉCNICO DE SOM PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.	DIÁRIA	67,00	2.088,05	139.899,35
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS EM ESPAÇOS SEMELHANTES A GINÁSIOS COM NO	DIÁRIA	22,00	3.461,74	76.158,28





	<p>MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- SONORIZAÇÃO DE FRENTE PALCO;</li><li>- 12 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY DE 2 VIAS, COM POTÊNCIA DE 600RMS CADA, NO MÍNIMO;</li><li>- AS CAIXAS DEVERÃO SER ATIVAS, OU DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AMPLIFICADO COM PROCESSADOR DIGITAL;</li><li>- 04 CAIXAS DE GRAVE;</li><li>- MONITORAÇÃO DE PALCO;</li><li>- 02 CAIXAS PARA MONITORAÇÃO;</li><li>- 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS;</li><li>- 04 MICROFONES MODELO BASTÃO COM FIO;</li><li>- 02 MICROFONES MODELO BASTÃO SEM FIO;</li><li>- 10 CABOS PARA INSTRUMENTOS;</li><li>- 10 MICROFONES DINÂMICOS OU CONDENSADORES PARA INSTRUMENTOS;</li><li>- 01 NOTEBOOK COM LEITOR DE CD, DVD E PEN DRIVE.</li><li>- ESTRUTURA DE FIXAÇÃO ADEQUADA PARA A SUSPENSÃO DAS CAIXAS DE SOM;</li><li>- CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO;</li><li>- 1 TÉCNICO DE SOM PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.</li></ul>				
3	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PALESTRAS, RECEPÇÕES, CERIMONIAIS E OUTROS EVENTOS COM PÚBLICO DE ATÉ 100 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 2 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY DE 2 VIAS, COM POTÊNCIA DE 600RMS CADA, NO MÍNIMO;</li><li>- AS CAIXAS DEVERÃO SER ATIVAS, OU DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AMPLIFICADO COM PROCESSADOR DIGITAL;</li><li>- 02 MICROFONES MODELO BASTÃO SEM FIO;</li><li>- 01 CONSOLE DE MIXAGEM COM, NO MÍNIMO, 8 CANAIS OU SUPERIOR, CASO NECESSÁRIO;</li><li>- NOTEBOOK COM LEITOR DE CD, DVD E PEN DRIVE;</li><li>- ESTRUTURA DE FIXAÇÃO ADEQUADA PARA A SUSPENSÃO DAS CAIXAS DE SOM;</li><li>-CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO;</li><li>- CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO, SE NECESSÁRIO.</li><li>- 01 TÉCNICO DE SOM PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.</li></ul>	DIÁRIA	44,00	1.276,15	56.150,60
4	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PALESTRAS, RECEPÇÕES, CERIMONIAIS E OUTROS EVENTOS COM PÚBLICO DE ATÉ 300 PESSOAS, COM NO MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 4 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY DE 2 VIAS, COM POTÊNCIA DE 600RMS CADA, NO MÍNIMO;</li><li>- AS CAIXAS DEVERÃO SER ATIVAS, OU DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AMPLIFICADO COM PROCESSADOR DIGITAL;</li><li>- 4MICROFONES MODELO BASTÃO SEM FIO;</li><li>- 2 MICROFONES MODELO BASTÃO COM FIO;</li><li>- 1 MICROFONE AURICULAR SEM FIO OU LAPELA;</li><li>- 1 CONSOLE DE MIXAGEM COM, NO MÍNIMO, 16 CANAIS OU SUPERIOR, CASO NECESSÁRIO;</li><li>- 1 NOTEBOOK COM LEITOR DE CD, DVD E PEN DRIVE;</li></ul>	DIÁRIA	36,00	1.681,28	60.526,08





	<ul style="list-style-type: none"><li>- ESTRUTURA DE FIXAÇÃO ADEQUADA PARA A SUSPENSÃO DAS CAIXAS DE SOM;</li><li>- CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO;</li><li>- CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO, SE NECESSÁRIO.</li><li>- 1-TÉCNICO DE SOM PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.</li></ul>				
5	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER CONCERTOS, ORQUESTRAS E APRESENTAÇÕES (VIOLÕES, VIOLINOS, VIOLAS, CONTRA BAIXO, VIOLONCELOS, CORAIS E FLAUTAS), COM NO MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 4 CAIXAS DE SOM EM SISTEMA LINE ARRAY DE 2 VIAS, COM POTÊNCIA DE 600RMS CADA, NO MÍNIMO;</li><li>- AS CAIXAS DEVERÃO SER ATIVAS, OU DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AMPLIFICADO COM PROCESSADOR DIGITAL;</li><li>- 4 CAIXAS DE SOM GRAVE OU SUBGRAVE;</li><li>- 4 CAIXAS DE SOM PARA MONITORAMENTO DE PALCO;</li><li>- 6 MICROFONES SEM FIO (MODELO BASTÃO);</li><li>- 10 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS;</li><li>- 10 MICROFONES DIRECIONAIS SHOTGUN/BOOM;</li><li>- 1 CONSOLE DE MIXAGEM COM, NO MÍNIMO 32 CANAIS OU SUPERIOR, CASO NECESSÁRIO;</li><li>- 1 NOTEBOOK COM LEITOR DE CD, DVD E PEN DRIVE;</li><li>- CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO;</li><li>- ESTRUTURA DE FIXAÇÃO ADEQUADA PARA A SUSPENSÃO DAS CAIXAS DE SOM;</li><li>- 1 TÉCNICO DE SOM PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.</li></ul>	DIÁRIA	5,00	5.283,33	26.416,65
6	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER APRESENTAÇÃO DE TEATRO DE MÉDIO PORTE, QUE ACONTECERÁ EM DOIS DIAS, CONTENDO NO MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 8 CAIXAS DE SOM EM SISTEMA LINE ARRAY DE 2 VIAS, COM POTÊNCIA DE 600RMS CADA, NO MÍNIMO;</li><li>- AS CAIXAS DEVERÃO SER ATIVAS, OU DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AMPLIFICADO COM PROCESSADOR DIGITAL;</li><li>- 2 CAIXAS DE SOM SUBGRAVE OU GRAVE;</li><li>- 2 CAIXAS DE SOM PARA MONITORAÇÃO DE PALCO;</li><li>- 2 MICROFONES MODELO BASTÃO SEM FIO;</li><li>- 8 MICROFONES DIRECIONAIS SHOTGUN/BOOM E SEUS RESPECTIVOS CABOS E PEDESTAIS, CASO NECESSÁRIO;</li><li>- 5 MICROFONES DE TETO HM 1000 AKG;</li><li>- 20 MICROFONES AURICULARES SEM FIO OU LAPELA;</li><li>- 1 CONSOLE DE MIXAGEM COM NO MÍNIMO 32 CANAIS OU SUPERIOR, CASO NECESSÁRIO;</li><li>- 2 NOTEBOOK COM LEITOR DE CD, DVD E PEN DRIVE;</li><li>- CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO</li></ul>	DIÁRIA	11,00	7.266,67	79.933,37





	<p>EVENTO; - ESTRUTURA DE FIXAÇÃO ADEQUADA PARA A SUSPENSÃO DAS CAIXAS DE SOM; - 1 TÉCNICO DE SOM PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA</p>				
7	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AO EVENTO DO MUNICÍPIO COM APRESENTAÇÕES MUSICAIS (ACÚSTICO), O EVENTO PODERÁ SER REALIZADO EM AMBIENTE INTERNO OU EXTERNO, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO:CONTENDO NO MÍNIMO. - 4 CAIXAS DE SOM EM SISTEMA LINE ARRAY DE 2 VIAS, COM POTÊNCIA DE 600RMS CADA, NO MÍNIMO; - 2 CAIXAS DE SOM SUBGRAVES OU GRAVES, COM 2 AUTO-FALANTES DE 18 POLEGADAS E 800RMS CADA, NO MÍNIMO; - 2 CAIXAS DE SOM TIPO RETORNO, COM 400RMS CADA NO MÍNIMO, PARA MONITORAÇÃO DE PALCO; - AS CAIXAS DEVERÃO SER ATIVAS, OU DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AMPLIFICADO COM PROCESSADOR DIGITAL; - 2 MICROFONES SEM FIO; - 4 MICROFONES COM FIO; - 6 PEDESTAIS PARA MICROFONE E SEUS RESPECTIVOS PEDESTAIS; - 1 CONSOLE DE MIXAGEM COM, NO MÍNIMO, 32 CANAIS DE INPUT E 16 OUTPUTS (AUXILIARES), OU SUPERIOR CASO NECESSÁRIO; - 4 DIRECT BOXES PARA INSTRUMENTOS; - 1 NOTEBOOK COM LEITOR DE CD, DVD E PEN DRIVE; - ESTRUTURA DE TRELIÇAS COM BASES, TORRE, TRAVE, SLEEVE, PAU DE CARGA E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO DE TODO EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ADEQUADO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO (PALCO TAMANHO MÁXIMO DE 12MX10M). - CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO; - 1 TÉCNICO DE SOM PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.</p>	DIÁRIA	2,00	3.462,57	6.925,14
8	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AO EVENTO DO MUNICÍPIO COM APRESENTAÇÕES MUSICAIS (BANDAS), O EVENTO PODERÁ SER REALIZADO EM AMBIENTE INTERNO OU EXTERNO, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: - 6 CAIXAS DE SOM EM SISTEMA LINE ARRAY DE 2 VIAS, COM POTÊNCIA DE 600RMS CADA, NO MÍNIMO; - AS CAIXAS DEVERÃO SER ATIVAS, OU DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AMPLIFICADO COM PROCESSADOR DIGITAL; - 4 CAIXAS DE SOM SUBGRAVE, COM 2 AUTO-FALANTES DE 18 POLEGADAS E 800RMS CADA, NO MÍNIMO; - 6 CAIXAS DE SOM TIPO RETORNO, COM 400RMS CADA NO MÍNIMO, PARA MONITORAÇÃO DE PALCO; - 1 PROCESSADOR DE ÁUDIO; - 1 AMPLIFICADOR/CUBO PARA GUITARRA; - 1 AMPLIFICADOR/CUBO PARA CONTRABAIXO; - 1 PALCO/ PARA BATERIA DE 2X2 METROS OU 2 PEÇAS DE PRATICÁVEL 2X1M, COM 30CM DE</p>	DIÁRIA	8,00	5.854,91	46.839,28





	<p>ALTURA NO MÍNIMO;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 4 MICROFONES MODELO BASTÃO SEM FIO;</li><li>- 6 MICROFONES MODELO BASTÃO COM FIO;</li><li>- 1 CORPO DE BATERIA PROFISSIONAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: BUMBO, 2 TONS E SURDO, ESTANTE DE CAIXA E 2 ESTANTES DE PRATOS;</li><li>- 1 KIT DE MICROFONES DE BATERIA, COM 7 PEÇAS, SENDO 4 MICROFONES PARA TAMBORES E 3 CONDENSADORES PARA CHIMBAL/OVER R E OVER L;</li><li>- 1 CONSOLE DE MIXAGEM COM, NO MÍNIMO, 32 CANAIS DE INPUT E 16 OUTPUTS (AUXILIARES), OU SUPERIOR CASO NECESSÁRIO;</li><li>- 6 DIRECT BOXES ATIVOS OU PASSIVOS, PARA INSTRUMENTOS;</li><li>- ESTRUTURA DE TRELIÇAS COM BASES, TORRE, TRAVE, SLEEVE, PAU DE CARGA E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO DE TODO EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ADEQUADO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO (PALCO TAMANHO MÁXIMO DE 12MX10M).</li><li>- 2 MULTICABOS DE NO MÍNIMO 6 VIAS/10 METROS OU SUPERIOR;</li><li>- 1 MULTICABO DE NO MÍNIMO 32 VIAS OU SUPERIOR, SE NECESSÁRIO;</li><li>- 1 NOTBOOK;</li><li>- GRAVAÇÃO MULTIPISTAS DE TODOS OS CANAIS PARA POSTERIOR FORNECIMENTO DO MATERIAL CAPTADO PARA OS ARTISTAS QUE SE APRESENTAREM E PREFEITURA PARA REGISTRO.</li><li>- CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO;</li><li>- 1 TÉCNICO DE SOM PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.</li></ul>				
9	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS COM PÚBLICO DE ATÉ 6 MIL PESSOAS COM NO MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 12 CAIXAS DE SOM SISTEMA LINE ARRAY DE 2 VIAS, COM POTÊNCIA DE 600RMS CADA, NO MÍNIMO;</li><li>- AS CAIXAS DEVERÃO SER ATIVAS, OU DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AMPLIFICADO COM PROCESSADOR DIGITAL;</li><li>- 10 CAIXAS DE SOM SUBGRAVES OU GRAVES;</li><li>- 4 CAIXAS DE SOM PARA MONITORAÇÃO DE PALCO;</li><li>- 1 AMPLIFICADOR/CUBO PARA GUITARRA;</li><li>- 1 AMPLIFICADOR/CUBO PARA CONTRABAIXO;</li><li>- 1 PALCO/ PARA BATERIA DE 2X2 METROS OU 2 PEÇAS DE PRATICÁVEL 2X1M, COM 30CM DE ALTURA NO MÍNIMO;</li><li>- 1 CORPO DE BATERIA PROFISSIONAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: BUMBO, 2 TONS E SURDO, ESTANTE DE CAIXA E 2 ESTANTES DE PRATOS;</li><li>- 1 KIT DE MICROFONES DE BATERIA, COM 7 PEÇAS, SENDO 4 MICROFONES PARA TAMBORES E 3 CONDENSADORES PARA CHIMBAL/OVER R E OVER L;</li><li>- 6 MICROFONES MODELO BASTÃO SEM FIO;</li><li>- 10 MICROFONES MODELO BASTÃO COM FIO;</li><li>- 4 BODY PACK SEM FIO PARA INSTRUMENTOS;</li><li>- 1 CONSOLE DE MIXAGEM COM, NO MÍNIMO, 32 CANAIS OU SUPERIOR, CASO NECESSÁRIO;</li><li>- 6 DIRECT BOXES PARA INSTRUMENTOS;</li></ul>	DIÁRIA	18,00	7.690,20	138.423,60





	<ul style="list-style-type: none"><li>- 1 NOTEBOOK COM LEITOR DE CD, DVD E PEN DRIVE;</li><li>- 2 MULTICABO DE NO MÍNIMO 6 VIAS OU SUPERIOR;</li><li>- 1 MULTICABO DE NO MÍNIMO 32 VIAS OU SUPERIOR;</li><li>- CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO;</li><li>- ESTRUTURA DE TRELIÇAS COM BASES, TORRE, TRAVE, SLEEVE, PAU DE CARGA E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO DE TODO EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ADEQUADO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO (PALCO TAMANHO MÁXIMO DE 12MX10M).</li><li>- 1 TÉCNICO DE SOM PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.</li></ul>				
10	<p>SISTEMA SONORIZAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS COM PÚBLICO DE ATÉ 1.500 PESSOAS COM NO MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 10 CAIXAS DE SOM EM SISTEMA LINE ARRAY DE 2 VIAS, COM POTÊNCIA DE 600RMS CADA, NO MÍNIMO;</li><li>- AS CAIXAS DEVERÃO SER ATIVAS, OU DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AMPLIFICADO COM PROCESSADOR DIGITAL;</li><li>- 6 CAIXAS DE SOM SUBGRAVES OU GRAVES;</li><li>- 6 MICROFONES MODELO BASTÃO SEM FIO;</li><li>- 5 MICROFONES MODELO BASTÃO COM FIO;</li><li>- 1 CONSOLE DE MIXAGEM COM, NO MÍNIMO 36 CANAIS, CASO NECESSÁRIO;</li><li>- 1 NOTEBOOK COM LEITOR DE CD, DVD E PEN DRIVE;</li><li>- ESTRUTURA DE FIXAÇÃO ADEQUADA PARA A SUSPENSÃO DAS CAIXAS DE SOM;</li><li>- CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO;</li><li>- 1 TÉCNICO DE SOM PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.</li></ul>	DIÁRIA	27,00	3.456,34	93.321,18
11	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTO DE DANÇA, COM CAPACIDADE PARA SONORIZAR E ILUMINAR UMA ÁREA INTERNA APROXIMADA DE 1.000M², EM 05 DIAS DE EVENTO, SENDO QUE NOS 02 PRIMEIROS DIAS SERÃO REALIZADOS APENAS ENSAIOS, COM NO MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- P.A. (PUBLIC ADDRESS) (SOM DE FRENTE) AMPLIFICADO OU SISTEMA ATIVO, COM PROCESSADOR DIGITAL;</li><li>- 12 CAIXAS DE GRAVE;</li><li>- 12 CAIXAS LINEARRAY;</li><li>- 02 CONSOLE DIGITAL (MESA DE SOM) 16 CANAIS OU SUPERIOR;</li><li>- 01 POWER SUPPLY TRIFÁSICO COM TOMADAS E CONEXÕES NECESSÁRIAS, SUPORTE DE ENTRADA DE 50 AMPERES POR FASE, COM ATERRAMENTO PARA TODOS OS SISTEMAS;</li><li>- 04 CAIXAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO;</li><li>- 02 CAIXAS DE MONITORAÇÃO PARA BACKSTAGE (AMPLIFICADAS OU COM AMPLIFICAÇÃO CONVENCIONAL);</li><li>- 04 MICROFONES SEM FIO</li><li>- 02 PEDESTAIS DE MICROFONE;</li></ul>	SERV	1,00	32.233,33	32.233,33





	<ul style="list-style-type: none"><li>- CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO;</li><li>- 2 TÉCNICO DE SOM PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA (01 NO PALCO E 01 NA HOUSE MIX).</li></ul> ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO DEVE CONTER NO MÍNIMO: <ul style="list-style-type: none"><li>- 24 MOVING BEAM;</li><li>- 20 REFLETORES DE LED RGBW;</li><li>- 12 CANHÃO DE LUZ QUENTE (1000 W CADA, FOCO 5);</li><li>- 02 CANHÃO SEGUIDOR;</li><li>- 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DMX, COM NO MÍNIMO 2048 CANAIS;</li><li>- 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1500W CADA;</li><li>- 04 MINIBRUT DE 2 LÂMPADAS CADA NO MÍNIMO;</li><li>- 04 STROBOS DE 1.500W, PODENDO SER LED;</li><li>- 01 RACK DIMMER COM NO MÍNIMO 12 CANAIS;</li><li>- 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA;</li><li>- ESTRUTURA DE TRELIÇAS Q30, NO MÍNIMO 90 METROS LINEARES, COM BASES, TORRE, TRAVE, SLEEVE, PAU DE CARGA, TALHAS, CINTAS E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO DE TODO EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, ADEQUADO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO (PALCO TAMANHO MÁXIMO DE 12MX10M).</li><li>- CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO;</li></ul>				
12	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER EVENTO DE TEATRO/MÚSICA, QUE ACONTECERÁ EM DOIS DIAS, SENDO QUE NO PRIMEIRO DIA SERÁ REALIZADO APENAS ENSAIO, CONTENDO NO MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 8 CAIXAS DE SOM EM SISTEMA LINE ARRAY DE 2 VIAS, COM POTÊNCIA DE 600RMS CADA, NO MÍNIMO;</li><li>- 4 CAIXAS DE SOM SUBGRAVES OU GRAVES;</li><li>- 4 CAIXAS DE SOM PARA MONITORAÇÃO DE PALCO;</li><li>- AS CAIXAS DEVERÃO SER ATIVAS, OU DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AMPLIFICADO COM PROCESSADOR DIGITAL;</li><li>- 01 CANHÃO SEGUIDOR;</li><li>- 06 MICROFONES DE BASTÃO SEM FIO;</li><li>- 10 MICROFONES DIRECIONAIS SHOTGUN/BOOM E SEUS RESPECTIVOS CABOS E PEDESTAIS, CASO NECESSÁRIO;</li><li>- 5 MICROFONES DE TETO HM 1000 AKG;</li><li>- 20 MICROFONES AURICULARES SEM FIO OU LAPELA;</li><li>- 10 MICROFONES PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS;</li><li>- 01 CONSOLE DE MIXAGEM COM, NO MÍNIMO, 32 CANAIS OU SUPERIOR, CASO NECESSÁRIO;</li><li>- 02 NOTEBOOK COM LEITOR DE CD, DVD E PEN DRIVE;</li><li>- 02 MULTICABO DE NO MÍNIMO 6 VIAS OU SUPERIOR;</li><li>- CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS</li></ul>	SERV	5,00	10.666,67	53.333,35





	EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO; - ESTRUTURA DE FIXAÇÃO ADEQUADA PARA A SUSPENSÃO DAS CAIXAS DE SOM; - 1 TÉCNICO DE SOM PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.				
13	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO MUSICAL, REALIZADO EM 3 DIAS, PODENDO SER 4 DIAS DEPENDENDO O NÚMERO DE INSCRITOS. O FORNECEDOR DEVERÁ DEIXAR DISPONÍVEIS, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: -P.A COMPOSTO PELO MÍNIMO 6 CAIXAS DE GRAVE E 6 CAIXAS EM SISTEMA LINE ARRAY E 06 CAIXAS DE SOM PARA MONITORAÇÃO DE PALCO. - 02 CONSOLES DE SOM DIGITAL COM 32 CANAIS CADA; 16 VIAS DE AUXILIAR PARA CADA UMA; 1 PALCO/ PARA BATERIA DE 2X2 METROS OU 2 PEÇAS DE PRATICÁVEL 2X1M, COM 30CM DE ALTURA NO MÍNIMO; - 1 CORPO DE BATERIA PROFISSIONAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: BUMBO, 2 TONS E SURDO, ESTANTE DE CAIXA E 2 ESTANTES DE PRATOS; &NBSP;- 1 KIT DE MICROFONES DE BATERIA, COM 7 PEÇAS, SENDO 4 MICROFONES PARA TAMBÓRES E 3 CONDENSADORES PARA CHIMBAL/OVER R E OVER L; - AMPLIFICADORES OU SISTEMA AMPLIFICADO; - 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA; - 01-MICROFONE PARA AMPLIFICADOR DE GUITARRA; - 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO; - 06 MICROFONES PARA VOZES COM FIO E RESPECTIVOS PEDESTAIS; - 02 MICROFONES SEM FIO DE BASTÃO; - 02 TÉCNICOS DE SOM EM PERÍODO INTEGRAL; - 01 NOTEBOOK COM LEITOR DE CD, DVD E PEN DRIVE, COM RESPECTIVO CABO DE SINAL. - 05 FONES DE OUVIDO CONECTADOS AO SISTEMA DE SOM PARA USO DOS JURADOS, POSSIBILITANDO A MONITORAÇÃO E AUDIÇÃO DAS APRESENTAÇÕES; - 01 MAIN POWER PARA ENERGIA TRIFASICO 50 AMPERES POR FASE; - CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO; - SERVIÇO DE GRAVAÇÃO MULTIPISTA (ATÉ 32 CANAIS, MAPEADOS EM SOFTWARE ADEQUADO) INTEGRAL DAS MUSICAS APRESENTADAS EM TODOS OS DIAS DE EVENTO, COM POSTERIOR SEPARAÇÃO DE FAIXAS, ENTREGUES EM MÍDIA TIPO PEN DRIVE. - 02 TÉCNICOS DE SOM EM PERÍODO INTEGRAL; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: - 8 MOVING BEAM; -20 REFLETORES DE LED RGBW -1 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO; -1 MÁQUINA DE FUMAÇA; - 2 MINIBRUT DE 2 LÂMPADAS CADA NO MÍNIMO; - 1 CANHÃO SEGUIDOR; - CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO;	SERV	1,00	21.945,26	21.945,26





	<p>- 1 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.</p> <p>- ESTRUTURA DE TRELIÇAS Q30, NO MÍNIMO 90 METROS LINEARES, COM BASES, TORRE, TRAVE, SLEEVE, PAU DE CARGA, TALHAS, CINTAS E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO DE TODO EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, ADEQUADO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO (PALCO TAMANHO MÁXIMO DE 12MX10M). SERVIÇO</p>				
14	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER ESPETÁCULO CÊNICO, EM 05 DIAS DE EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 8 CAIXAS DE SOM DISPOSTAS EM TRIPÉ ESPALHADAS PELO AMBIENTE, COM GERENCIAMENTO DE DELAY INDEPENDENTE, PERMITINDO AJUSTE DE FASE ENTRE AS VIAS.</li><li>- AS CAIXAS DEVERÃO SER ATIVAS, OU DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AMPLIFICADO COM PROCESSADOR DIGITAL;</li><li>- 2 CAIXAS DE SOM SUBGRAVE OU GRAVE;</li><li>- 2 CAIXAS DE SOM PARA MONITORAÇÃO DE PALCO;</li><li>- 4 MICROFONES SEM FIO MODELO BASTÃO;</li><li>- 8 MICROFONES DIRECIONAIS SHOTGUN/BOOM E SEUS RESPECTIVOS CABOS E PEDESTAIS, CASO NECESSÁRIO;</li><li>- 20 MICROFONES AURICULARES SEM FIO OU LAPELA;</li><li>- 5 MICROFONES DE TETO HM 1000 AKG;</li><li>- 1 CONSOLE DE MIXAGEM COM, NO MÍNIMO 32 CANAIS OU SUPERIOR, CASO NECESSÁRIO;</li><li>- 2 NOTEBOOKS COM LEITOR DE CD, DVD E PEN DRIVE;</li><li>- CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO;</li><li>- 1 TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.</li></ul> <p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 04 MOVING BEAM;</li><li>- 20 REFLETORES DE LED RGBW;</li><li>- 08 CANHÕES DE LUZ QUENTE FOCO 05;</li><li>- 2 CANHÕES SEGUIDORES (SE NECESSÁRIO);</li><li>- 1 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DMX COM NO MÍNIMO 1.024 CANAIS;</li><li>- 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA;</li><li>- 4 MINIBRUT DE 2 LÂMPADAS CADA NO MÍNIMO;</li><li>- 01 MAIN POWER PARA ENERGIA TRIFÁSICO 50 AMPERES POR FASE;</li><li>- 1 RACK DIMER DIGITAL COM NO MÍNIMO 12 CANAIS;</li><li>- 1 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.</li></ul> <p>- ESTRUTURA DE TRELIÇAS Q30, NO MÍNIMO 90 METROS LINEARES, COM BASES, TORRE, TRAVE, SLEEVE, PAU DE CARGA, TALHAS, CINTAS E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO DE TODO EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, ADEQUADO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO (PALCO TAMANHO MÁXIMO DE 12MX10M).</p> <p>- CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS</p>	SERV	1,00	26.866,67	26.866,67





	EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO; SERVIÇO				
15	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A FEIRA LITERÁRIA QUE ACONTECERÁ EM 03 DIAS DE EVENTO, NO PARQUE DA UVA, MUNICÍPIO DE VIDEIRA, CONTENDO NO MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 10 CAIXAS DE SOM DISPOSTAS EM TRIPÉ ESPALHADAS PELO AMBIENTE, COM GERENCIAMENTO DE DELAY INDEPENDENTE, PERMITINDO AJUSTE DE FASE ENTRE AS VIAS.</li><li>- AS CAIXAS DEVERÃO SER ATIVAS, OU DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AMPLIFICADO COM PROCESSADOR DIGITAL;</li><li>- 2 CAIXAS DE SOM SUBGRAVE OU GRAVE;</li><li>- 2 CAIXAS DE SOM PARA MONITORAÇÃO DE PALCO;</li><li>- 06 MICROFONES MODELO SEM FIO;</li><li>- 05 MICROFONES MODELO COM FIO;</li><li>- 1 CONSOLE DE MIXAGEM COM NO MÍNIMO 36 CANAIS, CASO NECESSÁRIO;</li><li>- 1 NOTBOOK COM LEITOR DE CD, DVD E PEN DRIVE;</li><li>- CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO;</li><li>- ESTRUTURA DE FIXAÇÃO ADEQUADA PARA A SUSPENSÃO DAS CAIXAS DE SOM;</li><li>- 1 TÉCNICO DE SOM PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.</li></ul>	SERV	1,00	13.100,00	13.100,00
16	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER GRANDE CONCERTO (COM TODAS AS ORQUESTRAS, BANDAS E CORAIS), CONTENDO NO MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 10 CAIXAS DE SOM EM SISTEMA LINE ARRAY DE 2 VIAS, COM POTÊNCIA DE 600RMS CADA, NO MÍNIMO;</li><li>- AS CAIXAS DEVERÃO SER ATIVAS, OU DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AMPLIFICADO COM PROCESSADOR DIGITAL;</li><li>- 8 CAIXAS DE SOM SUBGRAVE OU GRAVE;</li><li>- 4 CAIXAS DE SOM PARA MONITORAÇÃO DE PALCO;</li><li>- 4 MICROFONES DE BASTÃO SEM FIO;</li><li>- 40 MICROFONES (PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS), PODENDO SER COM OU SEM FIO, SHOUTGUN/BOOM, CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO;</li><li>-DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 48 VIAS DE INPUTS;</li><li>- 01 MAQUINA DE NEVE ARTIFICIAL ABASTECIDA;</li><li>- 01 MAQUINA SKYPAPER DE NO MÍNIMO 0,5 C, ABASTECIDA;</li><li>- 1 NOTBOOK COM LEITOR DE CD, DVD E PEN DRIVE;</li><li>- CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO;</li><li>- 1 TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.</li><li>- ESTRUTURA DE TRELIÇAS Q30, NO MÍNIMO 90 METROS LINEARES, COM BASES, TORRE, TRAVE, SLEEVE, PAU DE CARGA, TALHAS, CINTAS E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO DE TODO EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, ADEQUADO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO</li></ul>	DIÁRIA	7,00	11.266,67	78.866,69





	EVENTO (PALCO TAMANHO MÁXIMO DE 12MX10M).				
17	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA DESFILE TEMÁTICO EM VIA PÚBLICA, COM NO MÍNIMO: - 24 CAIXA DE SOM EM SISTEMA LINE ARRAY DE 2 VIAS, COM POTÊNCIA DE 600RMS CADA, NO MÍNIMO, DISPOSTAS PROPORCIONALMENTE EM PEDESTAIS/TRIPÉS EM PERCURSO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 400 METROS, COM AMPLIFICADORES, CABEAMENTO DE ÁUDIO E ENERGIA SUFICIENTES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, NÃO PODENDO USAR SISTEMA DE TRANSMISSÃO FM; - AS CAIXAS DEVERÃO SER ATIVAS, OU DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AMPLIFICADO COM PROCESSADOR DIGITAL; - 5 MICROFONES DE BASTÃO SEM FIO; - 1 CONSOLE DE MIXAGEM COM NO MÍNIMO 36 CANAIS, CASO NECESSÁRIO; - 1 NOTBOOK COM LEITOR DE CD, DVD E PEN DRIVE; - CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO; - 1 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.	DIÁRIA	3,00	9.956,16	29.868,48
18	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PARA PEQUENOS EVENTOS COM NO MÍNIMO: - 02 MOVING BEAM; - 08 REFLETORES DE LED COLORAÇÃO MÍNIMA RGBW; - 04 CANHÕES PAR64 1000W CADA, FOCO 5; - 1 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DMX COM NO MÍNIMO 1.024 CANAIS; - 1 RACK DIMER DIGITAL COM NO MÍNIMO 12 CANAIS; - 01 MAIN POWER PARA ENERGIA TRIFÁSICO 50 AMPERES POR FASE; - 1 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA. - ESTRUTURA DE TRELIÇAS Q30, COM BASES, TORRE, TRAVE, SLEEVE, PAU DE CARGA, TALHAS, CINTAS E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO DE TODO EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, ADEQUADO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO.	DIÁRIA	19,00	1.761,83	33.474,77
19	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PARA MÉDIOS EVENTOS COM NO MÍNIMO: - 4 MOVING BEAM; - 12 REFLETORES DE LED COLORAÇÃO MÍNIMA RGBW; - 08 CANHÕES PAR64 1000W CADA, FOCO 5; - 1 MÁQUINAS DE FUMAÇA; - 2 MINIBRUT DE 2 LÂMPADAS CADA NO MÍNIMO; - 01 CANHÃO SEGUIDOR; - 1 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DMX COM NO MÍNIMO 1.024 CANAIS; - 1 RACK DIMER DIGITAL COM NO MÍNIMO 12 CANAIS; - 01 MAIN POWER PARA ENERGIA TRIFÁSICO 50 AMPERES POR FASE; - 1 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA. - ESTRUTURA DE TRELIÇAS Q30, COM BASES, TORRE, TRAVE, SLEEVE, PAU DE CARGA, TALHAS,	DIÁRIA	27,00	2.573,02	69.471,54





	CINTAS E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO DE TODO EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, ADEQUADO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO.				
20	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE COM NO MÍNIMO: - 12 MOVING BEAM; - 12 REFLETORES DE LED COM COLORAÇÃO MÍNIMA RGBW; - 12 CANHÕES PAR64 1000W CADA, FOCO 5; - 1 CANHÃO SEGUIDOR; - 1 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO; - 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA; - 4 MINIBRUT DE 2 LÂMPADAS CADA NO MÍNIMO; - 04 STROBOS DE 1.500W, PODENDO SER LED; - 1 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DMX COM NO MÍNIMO 1.024 CANAIS; - 1 RACK DIMER DIGITAL COM NO MÍNIMO 12 CANAIS; - 01 MAIN POWER PARA ENERGIA TRIFÁSICO 50 AMPERES POR FASE; - 1 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA; - ESTRUTURA DE TRELIÇAS Q30, COM BASES, TORRE, TRAVE, SLEEVE, PAU DE CARGA, TALHAS, CINTAS E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO DE TODO EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, ADEQUADO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO.	DIÁRIA	30,00	3.856,27	115.688,10
21	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TABLADO DE PALCO PARA O FESTIVAL DE DANÇA, NO GINÁSIO SÉRGIO MARAFON, OU OUTRO LOCAL SEMELHANTE, MUNICÍPIO DE VIDEIRA, EM DATAS A DEFINIR. DEVENDO TER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TABLADO DE PALCO DE 12X10 - ALTURA DE 0,80M À 1M DO CHÃO AO TABLADO, COM ESCADAS LATERAIS (UMA ESCADA EM CADA LADO DO PALCO) - COM FECHAMENTO NA ALTURA DO CHÃO AO TABLADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, EM TECIDO PRETO, FECHAMENTO NA PARTE DE TRÁS (DA TRELIÇA FORNECIDA PELO MUNICÍPIO AO CHÃO DO TABLADO) COM TECIDO PRETO. O TABLADO DEVERÁ SER REVESTIDO COM LINÓLEO ANTIDERRAPANTE FORNECIDO E INSTALADO PELA EMPRESA. O TABLADO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTRUTURADO, DE MODO QUE SUPORTE A REALIZAÇÃO DE DANÇAS DE GRUPOS GRANDES (ATÉ 30 PESSOAS). OBS: COMO A ESTRUTURA SERÁ MONTADA NA QUADRA DE UM GINÁSIO DE ESPORTES, SERÁ NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DE LONA OU MATERIAL EQUIVALENTE PARA PROTEGER O PISO.	SERV	1,00	17.100,00	17.100,00
22	LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO COBERTO COM DIMENSÕES DE 12MX10M. COBERTURA EM ESTRUTURA Q30 COM PÉ DIREITO DE 07 METROS, COM FECHAMENTOS LATERAIS E NO FUNDO (ESTE FECHAMENTO DEVE SER DE MATERIAL APROPRIADO PARA A CONTENÇÃO DE CHUVA E DEVE IR DO TETO AO PISO DO PALCO). O PISO DEVE POSSUIR UMA ALTURA DE 1,50M, DEVENDO SER TOTALMENTE NIVELADO, SEM FRESTAS E COM FORRAÇÃO/CARPETE PRETO. O PALCO DEVE POSSUIR ESCADA DE ACESSO LATERAL COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO NAS LATERAIS E	SERV	13,00	21.745,93	282.697,09





	FUNDO, SAPATA SUSTENTAÇÃO DE 90CMX90CM, TORRE EM TRELIÇA COM APROXIMADAMENTE 2 METROS - COM FECHAMENTO NA ALTURA DO CHÃO AO TABLADO EM TECIDO PRETO (SAIA - PARTE DA FRENTE), FECHAMENTO NA PARTE DE TRÁS (DA TRELIÇA AO CHÃO DO TABLADO) COM TECIDO PRETO. O TETO DO PALCO DEVERÁ POSSUIR TRELIÇAS PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 2.000KG (DOIS MIL QUILOS) DE ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS, SENDO QUE O MESMO DEVERÁ ESTAR COM ESTIRANTES EM TODAS AS EXTREMIDADES, FIXANDO-O NO SOLO. O PALCO DEVE ESTAR ATERRADO.				
23	MÓDULOS 2X1 PARA MONTAGEM DE UMA ESTRUTURA, COM CARPETE PRETO FINO, NOVO, COM FECHAMENTO NA LATERAL EM TECIDO PRETO. DEVE POSSUIR ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO.	UNID	50,00	194,95	9.747,50
24	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30, TIPO TRELIÇA E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO (BASES, SLEEVE, TORRE, TRAVE, PAU DE CARGA, ETC), PARA FIXAÇÃO DE ELEMENTOS DE SONORIZAÇÃO/ ILUMINAÇÃO E TAPADEIRAS. EM CADA PEDIDO O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR OS ACESSÓRIOS COM A METRAGEM SOLICITADA.	METRO	1.295,00	82,59	106.954,05
25	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO SÉRGIO MARAFON - VIDEIRA/SC OU OUTRO LOCAL COM ESTRUTURA SEMELHANTE, PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, COM NO MÍNIMO O SEGUINTE: - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO (MALHA) NA COR PRETA NO FUNDO DO GINÁSIO TIPO SAIA (FRANZIDA), SENDO 75X11M PARA ISOLAMENTO DO LOCAL DO PALCO. O TECIDO DEVERÁ FECHAR TODA A EXTENSÃO DO FUNDO DO GINÁSIO. - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 100M TECIDO NAS CORES A SEREM ESCOLHIDAS EM TODA A EXTENSÃO DOS ALAMBRADOS LATERAIS DO GINÁSIO; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO NO CONTORNO DAS 04 PILASTRAS DE ENTRADA DO GINÁSIO NAS CORES A ESCOLHER; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 02 (DUAS) TOALHAS DE MESA (TAMANHO GRANDE) NAS CORES A ESCOLHER; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 05 VASOS COM PLANTAS ORNAMENTAIS NA ENTRADA DO GINÁSIO; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 10 PONTOS DE LUZ CÊNICA LED (CORES A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE); - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO (TNT) NA COR PRETA NAS BASES DE SUPORTE DAS CÂMERAS DE VÍDEO - 100M (04 PONTOS); - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE FAIXAS E BANNERS - CASO NECESSÁRIO. - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 10 (DEZ) PLANTAS VERDES ALTAS OU MÉDIAS (A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE), COM CACHEPÔS AMADEIRADOS OU BRANCOS; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 APARADOR PARA SUPORTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M X 0,40 CM; - CONFECCÃO E COLOCAÇÃO DE 01 ADESIVO DECORATIVO COLORIDO A SER FIXADO NO CHÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 5MX5M COM O	SERV	1,00	12.811,12	12.811,12



	<p>TEMA DO EVENTO (A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 06 CADEIRAS COM ARMAÇÃO EM FERRO E ASSENTOS E ENCOSTO ESTOFADO NA COR BRANCA;</li> <li>- LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 2 (DUAS) COCHIAS CADA LADO DO PALCO, NA COR PRETA, COM TECIDO NÃO TRANSPARENTE, COM LARGURA DO PANO DE APROXIMADAMENTE 1 METRO CADA COCHIA, ESTA DEVE TER O COMPRIMENTO DAS TRELIÇAS ATÉ O CHÃO, APROXIMADAMENTE 3 METROS. O POSICIONAMENTO DE CADA COCHIA SERÁ ORIENTADO PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA;</li> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO NÃO TRANSPARENTE NA COR PRETA, NO FUNDO DO PLACO, COM ABERTURA NO MEIO, FRANZIDO, NA ALTURA DAS TRELIÇAS ATÉ O CHÃO, APROXIMADAMENTE 3 METROS.</li> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO 2 (DUAS) ESTRUTURAS DE BIOMBOS C/ TECIDOS (NA COR A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE), EM AMBAS AS LATERAIS DO PALCO TOTALIZANDO 30M DE TECIDO;</li> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 1 (UMA) MÁQUINA DE BOLHAS DE SABÃO, DEVIDAMENTE ABASTECIDA, PARA SER UTILIZADA EM CENÁRIO PARA FOTOS.</li> <li>- DECORAÇÃO DE HALL DE ENTRADA PARA FOTOGRAFIAS, COM TEMÁTICA DO EVENTO (A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE), TAPETE, 01 (UM) ARRANJO DE MESA C/ FLORES, 02 (DUAS) POLTRONAS, 01 (UM) APARADOR;</li> </ul>				
26	<p>SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA, CENTRO DE CONVENÇÕES BENJAMIN CHIMELLO OU OUTRO LOCAL COM ESTRUTURA SEMELHANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MÉDIO PORTE, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, COM NO MÍNIMO O SEGUINTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 25M DE TECIDO (TIPO A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE) TENCIONADO, NAS CORES ESCOLHIDAS, NA PAREDE DE FUNDO DO PALCO;</li> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO (A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE), NA COR ESCOLHIDA, NAS LATERAIS DO PALCO (FORMANDO BIOMBOS), TOTALIZANDO 12M DE TECIDO;</li> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO (A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE), LISO, NAS CORES ESCOLHIDAS, COM FECHAMENTO DA ALTURA DO CHÃO AO PALCO (SAIA - PARTE DA FRENTE), TOTALIZANDO 20M DE TECIDO;</li> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 06 PLANTAS VERDES ALTAS OU MÉDIAS (A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE), COM CACHEPÔS AMADEIRADOS OU BRANCOS.</li> </ul>	SERV	4,00	7.000,00	28.000,00
27	<p>SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA, CENTRO DE CONVENÇÕES BENJAMIN CHIMELLO, OU OUTRO LOCAL COM ESTRUTURA SEMELHANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, COM NO MÍNIMO O SEGUINTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 10 (DEZ) TOALHAS (CORES DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO);</li> </ul>	SERV	3,00	5.785,88	17.357,64





	<ul style="list-style-type: none"><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UM) TAPETE 2,00X2,50M, COR A DEFINIR;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) POLTRONAS, MODELOS E CORES A DEFINIR;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UMA) MESA DE CENTRO;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UM) ARRANJO ALTO PARA MESA DE COQUETEL.</li></ul>				
28	<p>SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA, CENTRO DE CONVENÇÕES BENJAMIN CHIMELLO, OU OUTRO LOCAL COM ESTRUTURA SEMELHANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ARTES CÊNICAS, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, ATRAVÉS DO NÚCLEO DE MÚSICA, COM NO MÍNIMO O SEGUINTE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 25 METROS DE TECIDO (TIPO A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE) TENCIONADO, NAS CORES ESCOLHIDAS, NA PAREDE DE FUNDO DO PALCO;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO (A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE), NA COR ESCOLHIDA, NAS LATERAIS DO PALCO (FORMANDO 04 COXIAS), TOTALIZANDO 48M<sup>2</sup> DE TECIDO;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO (A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE), LISO, NAS CORES ESCOLHIDAS, COM FECHAMENTO NA ALTURA DO CHÃO AO PALCO (SAIA-PARTE R\$5.800,00 DA FRENTE), TOTALIZANDO 20 M DE TECIDO;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO (A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE), PARA FECHAMENTO DO PLACO ANEXO AO PRINCIPAL, TOTALIZANDO 35 M DE TECIDO;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 06 (SEIS) PLANTAS VERDES ALTAS OU MÉDIAS (A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE), COM CACHEPÔS AMADEIRADOS OU BRANCOS;</li><li>- DECORAÇÃO DE HALL DE ENTRADA PARA FOTOGRAFIAS, COM TEMÁTICA DO EVENTO (A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE), CONTENDO PAINEL EM TECIDO, TAPETE, 02 POLTRONAS E UM APARADOR.</li></ul>	SERV	5,00	8.937,50	44.687,50
29	<p>SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO MUSEU DO VINHO - VIDEIRA /SC, OU OUTRO LOCAL COM ESTRUTURA SEMELHANTE, PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, COM NO MÍNIMO O SEGUINTE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 06 (SEIS) PONTOS DE LUZ CÊNICA LED (CORES A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE) - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 05 (CINCO) MESAS CIRCULARES COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 1,5M;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 05 (CINCO) TOALHAS PARA MESA CIRCULAR (CIRCUNFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 1,5M) COM SAIA LATERAL (CAIMENTO ATÉ O CHÃO) NAS CORES A SEREM ESCOLHIDAS;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UM) ARRANJO DE 1,80M COM FOLHAS, FLORES E UVAS PARA ENTRADA;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) PLANTAS ORNAMENTAIS ALTAS;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UMA) PAREDE DE PLANTAS SIMULANDO PARREIRA TIPO ERA NO PORÃO DO MUSEU, COM APROXIMADAMENTE 2M X2M.</li></ul>	SERV	3,00	7.176,67	21.530,01





30	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE 01 (UM) CAMARIM DE NO MÍNIMO 30M², NECESSÁRIOS PARA ATENDER EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, COM NO MÍNIMO O SEGUINTE: - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UMA) ARARA PARA ROUPAS; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UM) ESPELHO COM 2,00M DE ALTURA; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UM) SOFÁ TIPO MAGRO, DE 03 LUGARES, COR A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UM) TAPETE 2,00X2,50M, COR A DEFINIR; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 15 (QUINZE) CADEIRAS ESTOFADAS, COR A DEFINIR; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UMA) MESA RETANGULAR EM MADEIRA COM 2,00M DE COMPRIMENTO; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ONDAS, 220W; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UM) GELADEIRA TIPO BAR COM CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNA; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UM) SANDUICHEIRA ELÉTRICA, 220W.	SERV	2,00	7.866,67	15.733,34
31	SERVIÇO DE DECORAÇÃO EM ÁREA EXTERNA NA PARTE FRONTAL DO MUSEU DO VINHO, OU OUTRO LOCAL COM ESTRUTURA SEMELHANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEATRAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, COM NO MÍNIMO O SEGUINTE: - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO TIPO TNT PRETO, PARA FERRAR 03(TRÊS) PALCOS MEDINDO 6MX4M CADA PALCO; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO TIPO TNT PRETO, PARA FERRAR 01 (UM) PALCO MEDINDO 4MX2M; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO TIPO TNT PRETO, PARA FERRAR 01 (UM) PALCO MEDINDO 1MX1,80M; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO DOURADO COM DÉTALHES EM CORES AS SEREM DEFINIDAS PELA ÁREA REQUISITANTE PARA FERRAR O FUNDO DE UM PALCO MEDINDO 4MX2,5M; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO TIPO ENVELHECIDO PARA FERRAR O FUNDO DE UM PALCO MEDINDO 4MX2,5M; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 02 (DUAS) POLTRONAS DOURADAS TIPO LUIZ XV; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE UM TAPETE MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M X 3M; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 02 (DUAS) COLUNAS DECORATIVAS ESTILO ROMANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M DE ALTURA; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE UMA MESA TIPO APARADOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M X 0,80M; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE UMA MESA RÚSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80MX1M; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 40 (QUARENTA) CADEIRAS COM ARMAÇÃO EM FERRO E ASSENTOS E ENCOSTO ESTOFADO NA COR BRANCA; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 15 (QUINZE) PLANTAS VERDES BAIXAS TIPO BUXINHO COM CACHEPÔS AMADEIRADOS OU BRANCOS;	SERV	1,00	11.466,67	11.466,67





	<ul style="list-style-type: none"><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 20 (VINTE) PLANTAS VERDES ALTAS COM CACHEPÔS AMADEIRADOS OU BRANCOS;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 6 (SEIS) FLOREIRAS COM FLORES DO CAMPO;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO 02 (DOIS) BANCOS DE MADEIRA COM ENCOSTO PARA DUAS PESSOAS CADA;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO PRETO MEDINDO 25MX3M NOS CENÁRIOS TEATRAIS.</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 8 (OITO) CORTINAS BEGES MEDINDO APROXIMADAMENTE 1MX1M NOS CENÁRIOS TEATRAIS.</li></ul>				
32	<p>SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ LEONI, OU OUTRO LOCAL COM ESTRUTURA SEMELHANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO TEATRAL PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, COM NO MÍNIMO O SEGUINTE: - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO PRETO PARA FORRAR O FUNDO DE UM CENÁRIO TEATRAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,5M X2,5M;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PAPEL PARDO AMASSADO E TINGIDO EM PARTES COM SPRAY SIMULANDO O ASPECTO DE ROCHA ENVELHECIDA EM 02 (DOIS) PAINÉIS CÊNICOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5M X 3,6M CADA UM;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO BRANCO PARA COBRIR UM TABLADO DE APROXIMADAMENTE 2MX1M;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 02 (DUAS) POLTRONAS DE FERRO; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) POLTRONAS DE COURO; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 02(DUAS) POLTRONA DOURADA TIPA LUÍS XV;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VASOS DECORATIVOS ESTILO RÚSTICO COM APROXIMADAMENTE 01 METRO DE ALTURA CADA;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE UMA MESA RÚSTICA REDONDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 METRO DE CIRCUNFERÊNCIA;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO PARA FORRAR A PARTE FRONTAL DE UM PALCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M X 6,5M;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 02 TAPETE MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M X 3M;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 15 (QUINZE) CADEIRAS COM ARMAÇÃO EM FERRO E ASSENTOS E ENCOSTO ESTOFADO NA COR BRANCA;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 02 (DOIS) BANCOS DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5M X 0,50M; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 20 (VINTE) MESAS QUADRADAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M X 1M;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 10 (DEZ) PLANTAS VERDES ALTAS COM CACHEPÔS AMADEIRADOS OU BRANCOS;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 06 (SEIS) ESPELHOS COM ARMAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M X 0,80M CADA; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO TIPO TNT PRETO AMASSADO PARA FORRAR FUNDO DE UM PALCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,70M X 20M;</li><li>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO PRETO PARA COBRIR CAIXAS DE SOM COM APROXIMADAMENTE 4M X 4M;</li></ul>	SERV	1,00	13.166,67	13.166,67





	<p>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO 08 (OITO) TECIDOS VERMELHOS, COM BORDAS DOURADAS SIMULANDO BANDEIRAS COM APROXIMADAMENTE 1M X 0,80M;</p> <p>-LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO 01 (UM) TECIDO VERMELHO, COM BORDAS DOURADAS SIMULANDO BANDEIRA COM UM BRASÃO DE LEÃO NA PARTE CENTRAL, COM APROXIMADAMENTE 1,20M X 1M;</p> <p>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO DOURADO COM DETALHES EM VERMELHO PARA FERRAR FUNDO DE UM PALCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 6M X 12 M;</p> <p>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TOALHA PÉROLA COM DETALHES EM COR A SER ESCOLHIDA PARA ÁREA REQUISITANTE PARA COBRIR UMA MESA COM APROXIMADAMENTE 12M X 3 M;</p> <p>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO PRETO PARA FERRAR FUNDO DE UM PALCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3M X 3M; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO PRETO PARA FERRAR FRENTE DE UM PALCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M X 13M;</p> <p>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO TIPO TNT PRETO PARA TABLADO DE UM PALCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 7M X 2,5M;</p> <p>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CANDELABROS PARA NO MÍNIMO 05 (CINCO) VELAS; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO NA COR BEGE PARA FERRAR A ESTRUTURA DE UMA BARRACA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M X 1M;</p> <p>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO NA COR MARROM PARA FERRAR TELHADO DE UMA BARRACA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M X 1M;</p> <p>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO TIPO TNT PRETO NA GRAMATURA 80 PARA FERRAR 06 (SEIS) PALCOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M X 4M;</p> <p>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO PARA FERRAR A CERCA LATERAL DO ESTÁDIO E TRAVES MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M X 50M.</p> <p>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO PRETO PARA FERRAR 11 (ONZE) PORTAS DOS CENÁRIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M X 1M.</p>				
33	<p>SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, COM NO MÍNIMO O SEGUINTE:</p> <p>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 10 (DEZ) PLANTAS VERDES ALTAS OU MÉDIAS (A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE), COM CACHEPÔS AMADEIRADOS OU BRANCOS;</p> <p>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 10 (DEZ) PONTOS DE LUZ CÊNICA LED (CORES A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE);</p> <p>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 02 POLTRONAS, CORES A DEFINIR;</p> <p>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UM) TAPETE DE 2,50M X 3M;</p> <p>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE UM SOFÁ 3 LUGARES (CORES A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE);</p> <p>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 02 (DUAS) BASES DE MADEIRA PARA ARRANJO DE FLORES;</p> <p>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 02 ARRANJOS</p>	SERV	7,00	6.442,80	45.099,60





	FLORAIS ARTIFICIAIS (CORES E TIPOS DAS FLORES A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE). - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 05 (CINCO) MESAS REDONDAS PARA SERVIÇO DE COQUETEL C/ TOALHAS NAS CORES A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE).				
34	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA ESPETÁCULO COM NO MÍNIMO O SEGUINTE: - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10M X 4M, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA ÁREA REQUISITANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M X15M, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA ÁREA REQUISITANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) TECIDOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 4M X 5M, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA ÁREA REQUISITANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO;	SERV	6,00	5.316,67	31.900,02
35	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, COM NO MÍNIMO O SEGUINTE: - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 35M DE TECIDO EM LOCAL A DEFINIR; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 06 PLANTAS VERDES ALTAS OU MÉDIAS (A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE). COM CACHEPÔS AMADEIRADOS OU BRANCOS; - DECORAÇÃO DE HALL DE ENTRADA PARA FOTOGRAFIAS, COM TEMÁTICA DO EVENTO (A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE), CONTENDO PAINEL EM TECIDO, TAPETE, 01 (UM) ARRANJO DE MESA C/ FLORES, 02 (DUAS) POLTRONAS, 01 (UM) APARADOR, 01 (UMA) MESA DE CENTRO.	SERV	8,00	5.855,91	46.847,28
36	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, COM NO MÍNIMO O SEGUINTE: - LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) MÁQUINAS DE NEVE ARTIFICIAL E RESPECTIVOS FLUIDOS PARA MOMENTOS CÊNICOS; - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO NÃO TRANSPARENTE NA COR A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE COM 5 (CINCO) METROS DE COMPRIMENTO E 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE (01) UMA ÁRVORE DE NATAL MEDINDO 2 (DOIS) METROS DE ALTURA E CERCA DE 1000 GALHOS, DEVIDAMENTE ADORNADA COM 100 BOLAS DE NATAL NAS CORES VERMELHO E DOURADO EM TAMANHOS VARIADOS, 20 LAÇOS DE 15CM NA COR VERMELHA E 20 LAÇOS DE 15 CM NA COR DOURADO. A ÁRVORE DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 30 METROS DE CORDÃO DE LED NA COR BRANCO QUENTE. - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE UMA ÁRVORE DE NATAL MEDINDO 1,5 METROS DE ALTURA COM CERCA DE 500 GALHOS DEVIDAMENTE ADORNADA COM 60 BOLAS DE NATAL NAS CORES VERMELHO E DOURADO EM TAMANHOS VARIADOS, 10 LAÇOS DE 15CM NA COR VERMELHO E 15 LAÇOS DE 15CM NA COR DOURADO. A ÁRVORE DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 20 METROS DE CORDÃO DE LED NA COR BRANCO QUENTE. - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 06 PLANTAS	SERV	1,00	5.833,33	5.833,33





	ORNAMENTAIS BAIXAS, COM CACHEPÔS NAS CORES PRETA OU BRANCA. - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 2 (DUAS) MÁQUINAS DE BOLHAS DE SABÃO.				
37	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES BENJAMIN CHIMELLO - VIDEIRA/SC, COM NO MÍNIMO O SEGUINTE: - 02 (DUAS) TOALHAS DE MESAS (TAMANHO GRANDE) NA COR PRETA; - 06 VASOS COM PLANTAS ORNAMENTAIS PARA A FRENTE DO PALCO; - 10 (DEZ) PONTOS DE LUZ CÊNICA LED (CORES A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE); - 02 POLTRONAS; - 02 ARRANJOS FLORAIS ARTIFICIAIS (CORES E TIPOS DAS FLORES A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE) PARA A ENTRADA DO CENTRO DE CONVENÇÕES; - 01 (UM) PÚLPITO TRANSPARENTE; - 01 (UM) LETREIRO FORMANDO A PALAVRA FECAVI NA COR BRANCA; - 01 (UMA) MESA GRANDE PARA 05 (CINCO) PESSOAS (MESA DOS JURADOS); - 05 (CINCO) CADEIRAS DE FERRO BRANCAS PARA COMPOR A MESA DOS JURADOS.	SERV	1,00	7.663,33	7.663,33
38	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA CASA TEMÁTICA, COM NO MÍNIMO O SEGUINTE: - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UMA) ÁRVORE DE NATAL MEDINDO 02 (DOIS) METROS DE ALTURA E CENCA DE 1000 GALHOS, DEVIDAMENTE ADORNADA COM 100 BOLAS DE NATAL NAS CORES VERMELHO E DOURADO EM TAMANHOS VARIADOS, 20 LAÇOS DE 15CM NA COR VERMELHA E 20 LAÇOS DE 15 CM NA COR DOURADO. A ÁRVORE DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 30 METROS DE CORDÃO DE LED NA COR BRANCO QUENTE. - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE UMA ÁRVORE DE NATAL MEDINDO 1,5 METROS DE ALTURA COM CERCA DE 500 GALHOS DEVIDAMENTE ADORNADA COM 60 BOLAS DE NATAL NAS CORES VERMELHO E DOURADO EM TAMANHOS VARIADOS, 10 LAÇOS DE 15CM NA COR VERMELHO E 15 LAÇOS DE 15CM NA COR DOURADO. A ÁRVORE DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 20 METROS DE CORDÃO DE LED NA COR BRANCO QUENTE. DECORAÇÃO PARA PAINEL DE FOTOGRAFIAS COM TEMÁTICA DO EVENTO (A SER DEFINIDO PELA ÁREA REQUISITANTE), CONTENDO PAINEL EM TECIDO, TAPETE, 02 POLTRONAS. A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA POR UM PERÍODO DE APROXIMADAMENTE DE 40 DIAS.	SERV	1,00	10.516,67	10.516,67
39	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES BENJAMIN CHIMELLO - VIDEIRA/SC, OU OUTRO LOCAL COM ESTRUTURA SEMELHANTE, PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, COM NO MÍNIMO O SEGUINTE: - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE ATÉ 80 (OITENTA) TOALHAS (AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA ÁREA REQUISITANTE); - LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE ATÉ 80 (OITENTA) ARRANJOS/VASOS DE FLORES PARA DECORAÇÃO DAS MESAS, AS FLORES DEVEM SER NATURAIS, (CORES SERÃO DEFINIDAS PELA ÁREA REQUISITANTE)	SERV	5,00	9.600,00	48.000,00





	<p>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 06 (SEIS) TOALHAS DE MESA NAS CORES A ESCOLHER;</p> <p>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 10 PONTOS DE LUZ CÊNICA LED (CORES A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE);</p> <p>- LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 10 (DEZ) PLANTAS VERDES ALTAS OU MÉDIAS (A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE), COM CACHEPÔS AMADEIRADOS OU BRANCOS;</p> <p>- DECORAÇÃO DE HALL DE ENTRADA PARA FOTOGRAFIAS, COM TEMÁTICA DO EVENTO (A DEFINIR PELA ÁREA REQUISITANTE), CONTENDO PAINEL EM TECIDO, TAPETE, 02 POLTRONAS.</p>				
40	<p>LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 35M DE TECIDO EM LOCAL A DEFINIR;</p> <p>DECORAÇÃO DE HALL DE ENTRADA PARA FOTOGRAFIAS, COM TEMÁTICA DO EVENTO, CONTENDO PAINEL EM TECIDO, TAPETE, 02 (DUAS) POLTRONAS, TORRES E ARCOS DE BALÕES;</p> <p>ARRANJO PARA MESA DE HONRA; TOALHAS E MESA PARA AUTORIDADES E DOS BRINDES.</p>	DIÁRIA	13,00	3.861,50	50.199,50
41	<p>LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR, PLACAS PARA MONTAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 96X96 CM, MODELO P4, 240 PIXELS NA HORIZONTAL E VERTICAL, COM PROCESSADORA DE VÍDEO, NOTEBOOK E ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 PARA FIXAÇÃO, E TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. 1 TÉCNICO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.</p>	UNID	274,00	407,62	111.687,88
42	<p>LOCAÇÃO MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GRADES PARA ISOLAMENTO E CONTENÇÃO, COM NO MÍNIMO 1,20M, PARA SEREM UTILIZADAS EM ÁREAS DE EVENTO, FABRICADO EM METAL RESISTENTE (FERRO OU AÇO), COM EXTREMIDADES QUE PERMITAM O ENCAIXE DE UMA GRADE NA OUTRA, AS GRADES DEVERÃO CONTER ESCORAS DE FIRMAMENTO AO CHÃO, DE MODO QUE MANTENHAM A SEGURANÇA DOS LOCAIS ISOLADOS E PROPICIEM ADEQUADA CONTENÇÃO DE PESSOAS.</p>	METRO LINEAR	1.100,00	40,03	44.033,00
43	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 01 TABLADO DE PALCO MEDINDO 6 M DE BOCA DE CENA, 4 M DE PROFUNDIDADE, COM ALTURA DE 0,50 CM DO CHÃO AO PISO, COM ESCADAS LATERAIS (UMA ESCADA EM CADA LADO DO PALCO). O PISO DEVE SER TOTALMENTE NIVELADO, SEM FRESTAS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE.</p>	DIARIA	9,00	2.748,76	24.738,84
44	<p>SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA O EVENTO DESTAQUE VIDEIRENSE: LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 80 (OITENTA) TOALHAS (ENTRE AS CORES, AZUL, BRANCO E PRATA, AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO MOMENTO DE ENVIO DA ORDEM DE COMPRA);</p> <p>LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 80 (OITENTA) ARRANJOS/VASOS PARA DECORAÇÃO DAS MESAS, OS VASOS DEVEM SER DE TAMANHO MÉDIO, COM GALHOS VERDES DENTRO.</p> <p>LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UMA) MESA GRANDE, ESTILO RUSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 02 METROS DE COMPRIMENTO, PARA SER SERVIDO CAFÉ E DOCES.</p> <p>LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO 01 (UM) ARRANJO GRANDE COM FLORES ARTIFICIAIS, SENDO QUE</p>	SERV	1,00	11.766,67	11.766,67





	<p>DEVE SER APRESENTADO NO MÍNIMO 4 PARA ESCOLHA DO MUNICÍPIO.</p> <p>APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS DE GRÃO DE CAFÉ PARA DECORAÇÃO.</p> <p>LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UM) TAPETE MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 METROS POR 3 METROS DE COMPRIMENTOS.</p> <p>LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 01 (UM) TAPETE TIPO PASSADEIRA AZUL ALCANÇANDO TODA A EXTENSÃO DE PASSAGEM CENTRAL, COM APROXIMADAMENTE 45M X 2M (SEM MANCHAS OU FURROS, FIXANDO O MESMO COM FITA DUPLA FACE EM TODA A EXTENSÃO PARA SEGURANÇA DAS PESSOAS).</p> <p>LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO 10 (DEZ) PLANTAS VERDES BAIXAS, TIPO BUCHINHOS, COM CACHEPÔS AMADEIRADOS OU BRANCOS;</p> <p>LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO 25 PONTOS DE LUZ CÊNICA MULTICOLORIDA DE LED, DEVIDAMENTE INSTALADA COM FIAÇÃO ADEQUADA.</p> <p>LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE DECORAÇÃO EM TECIDO PRETO DA PARTE INFERIOR DE UM PALCO MEDINDO 10X12, SOMENTE A FRENTE.</p>				
45	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA 01 EVENTO COM APROXIMADAMENTE 04 HORAS DE DURAÇÃO, NO CENTRO DE CONVENÇÕES BENJAMIM CHIMELLO, OU OUTRO LOCAL COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES, NO PARQUE DA UVA EM VIDEIRA: RECURSOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO EM LOCAL DE APROXIMADAMENTE 500 M, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O MESMO, SENDO NO MÍNIMO 06 CAIXAS DE SOM, DISPOSTAS EM TRIPÉ ESPALHADAS PELO AMBIENTE, COM GERENCIAMENTO DE DELAY INDEPENDENTE, PERMITINDO AJUSTE DE FASE ENTRE AS VIAS, 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL COM NO MÍNIMO, 16 CANAIS OU SUPERIOR CASO NECESSÁRIO; CABEAMENTO E DIRECT BOX ATIVO OU PASSIVO PARA PIANO DIGITAL (SE NECESSÁRIO); CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO, 02 MICROFONES AURICULARES (SEM FIO) PARA MESTRES DE CERIMÔNIAS E 2 MICROFONES SEM FIO PARA USO DOS PRONUNCIAMENTOS DOS CONVIDADOS; E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA SONORIZAÇÃO COMPLETA DO EVENTO.</li><li>- 1 NOTBOOK COM LEITOR DE CD, DVD E PEN DRIVE;</li><li>- SOM AMBIENTE PARA COBERTURA DO EVENTO, PLAYLIST A SER DEFINIDA COM A CONTRATANTE.</li><li>- INSTALAÇÃO DE 1 PAINEL DE LED COM 3M (ALTURA) X 8M (LARGURA), NO MÍNIMO TIPO P5 PARA USO INDOOR. COM ESTRUTURAS E SUPORTES NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO, QUE DEVE PARTIR DO CHÃO. TODA ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM TRELIÇAS NÃO PODERÁ FICAR APARENTE OU SEJA, DEVERÁ SER REVESTIDA COM ALGUM TIPO DE COBERTURA/TECIDO EM PRETO.</li><li>- PRODUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL QUE SERÁ APRESENTADA NO PAINEL DE LED DURANTE O EVENTO, INCLUINDO TEMPLATES PARA TELA DE</li></ul>	SERV	1,00	19.763,33	19.763,33



	ABERTURA E DE ESPERA, VINHETAS DE TRANSIÇÃO, LOGOMARCAS, TRILHAS E PEQUENOS VÍDEOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE. - MESA DE SOM PARA CAPTAÇÃO DE MICROFONES E ÁUDIOS. - ILUMINAÇÃO DE LED FIXA (LUZ BRANCA) PARA PALCO, COM NO MÍNIMO 10 PONTOS E OUTROS 16 PONTOS DE LUZ CÊNICA. -&NBSP; ESTRUTURA DE TRELIÇAS PARA FIXAÇÃO DE TAPADEIRA DE 7M X 2,50M COM 6 PONTOS DE LUZ CÊNICA. - 01 MAQUINA DE PAPEL PICADO SKY PAPER DEVIDAMENTE ABASTECIDA PARA UTILIZAÇÃO EM ALGUNS MOMENTOS. - EQUIPE TÉCNICA DE SOM E IMAGEM PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO/PROGRAMAÇÃO NOS TELÕES. - OBS: OS RESPONSÁVEIS PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, DEVERÃO PARTICIPAR ÀS 8H DA MANHÃ DO DIA DO EVENTO DE UM ENSAIO GERAL PARA ALINHAMENTOS, ESTANDO NESTA DATA E HORÁRIO COMO TODO O EQUIPAMENTO MONTADO/INSTALADO PARA OPERAÇÃO. - AS CARACTERÍSTICAS ACIMA DESCRITAS SÃO MÍNIMAS, PODENDO O PROPONENTE APRESENTAR PRODUTOS COM CAPACIDADE E ITENS SUPERIORES AOS APONTADOS.				
46	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO (HORAS)	HORAS	500,00	66,26	33.130,00
<b>VALOR TOTAL: 2.271.872,76</b>					

1.2 - Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 – O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada entre o Município e a licitante(s) vencedora(s) será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.4 - Todas as despesas relacionadas com a prestação de serviços, correrão por conta do FORNECEDOR, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

1.5 - A não prestação de serviços dentro dos prazos acima, ensejará a revogação da ata de registro de preços e a aplicação das sanções legais previstas.

1.6 - A prestação de serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.

1.7 – O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto da contratação.

1.8 – O FORNECEDOR ficará obrigado a prestar os serviços, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Ordem de Compra.



1.9 – Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter, durante toda execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação na licitação.

1.10 – O FORNECEDOR arcará com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

1.11 – O FORNECEDOR responderá pelos vícios dos serviços que se compromete a prestar, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade.

1.12 – O FORNECEDOR deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução dos serviços, assinada pelo responsável técnico devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), para a Secretaria de Turismo e Cultura, anteriormente a prestação dos serviços.

1.13 - O FORNECEDOR deverá disponibilizar todos os recursos necessários para o evento requisitado, conforme as características de cada item:

- a) Fornecer equipe de montagem, desmontagem e manutenção durante o evento;
- b) Os funcionários deverão estar identificados, quando estiverem prestando os serviços nas dependências do evento;
- c) Manter técnicos especializados de plantão durante a montagem dos itens e/ou passagem de som e, sempre que se apresentar necessário;
- d) Efetuar a segurança dos materiais e equipamentos instalados, desde o momento da instalação até a retirada destes;
- e) Supervisionar os serviços para garantir que ocorram de forma coordenada.

1.14 - O FORNECEDOR é o único responsável por qualquer acidente que ocorra durante a realização do evento, caso comprovada a falha na montagem/instalação/manutenção dos itens utilizados para a prestação dos serviços.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Garantia da contratação**

4.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



## Vistoria

4.2 - Não há necessidade.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

5.1 – Os serviços deverão ser prestados nas datas definidas na Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras e Licitações.

5.2 - Os serviços serão prestados nos locais, datas e horários a serem indicadas pela Secretaria de Turismo e Cultura no momento do envio da Ordem de Compra.

### 5.3 - PARA OS ITENS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS METÁLICAS E PAINEL DE LED:

5.3.1 – Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e em perfeitas condições de funcionamento, nos locais estabelecidos em, no mínimo, 06 (seis) horas antes do horário previsto para o início do evento.

5.3.2 - O órgão requisitante informará o dia, o horário e o local, em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

5.3.3 - A critério da fiscalização da Ata, os serviços de montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos poderão ser realizados em horário noturno ou em finais de semana, sem alteração dos prazos estabelecidos, como forma de não acarretar transtornos ao trânsito e à mobilidade urbana, bem como, melhorar as condições da empresa em executá-los.

### 5.4 – PARA OS ITENS DE LOCAÇÃO DE PALCO E DECORAÇÃO:

5.4.1 - A estrutura deverá estar devidamente montada e em perfeitas condições de uso, nos locais estabelecidos, em, no mínimo, 01 (um) dia antes da data prevista para o início do evento.

5.4.2 - O órgão requisitante informará o dia, o horário e o local, em até 05 (cinco) dias antes da realização do evento.

5.4.3 - A critério da fiscalização da Ata, os serviços de montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos poderão ser realizados em horário noturno ou em finais de semana, sem alteração dos prazos estabelecidos, como forma de não acarretar transtornos ao trânsito e à mobilidade urbana, bem como, melhorar as condições da empresa em executá-los.

5.4.4 - A proponente vencedora deverá apresentar Laudo técnico de verificação de incombustibilidade (que possuam características não propagantes ou que sejam incombustíveis), assinado pelo responsável técnico devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), para a Secretaria de Turismo e Cultura, anteriormente a prestação dos serviços.

5.4.4.1 - Caso o Corpo de Bombeiros entenda pela não obrigatoriedade de apresentação do Laudo Técnico de verificação de incombustibilidade, para alguns itens, a proponente vencedora fica dispensada de apresentá-lo.

5.5 - A prestação dos serviços poderá ser cancelada devido à fato superveniente e/ou força maior (inclusive no dia do evento), ficando a Administração Pública desobrigada a arcar com qualquer encargo ou despesa que a fornecedor por ventura alegar.

### Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.6 - O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078/1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).



## **Procedimentos de transição e finalização da Ata de Registro de Preços**

5.6 - Não serão necessários procedimentos de transição e finalização da Ata de Registro de Preços devido às características do objeto.

## **6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante do fornecedor para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

6.6 - O FORNECEDOR designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 - O FORNECEDOR deverá manter preposto da empresa no local de execução dos serviços durante o período solicitado pela área requisitante.

6.8 – A Administração poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o FORNECEDOR deverá designar outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização**

6.9 - A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), abaixo nomeados:

**Secretaria de Turismo e Cultura:** LAUANA CENCI, telefone (49) 3090-2840, e-mail: [cultura.lauana@videira.sc.gov.br](mailto:cultura.lauana@videira.sc.gov.br); GUSTAVO GREIN, telefone (49) 3090-2840, e-mail: [cultura.gustavo@videira.sc.gov.br](mailto:cultura.gustavo@videira.sc.gov.br); MARIA VITORIA FELICETI, telefone (49) 3090-2840, e-mail: [turismo@videira.sc.gov.br](mailto:turismo@videira.sc.gov.br); e MATHEUS ALTAMIR CONSTANTINI, telefone: (49) 3090-2841, e-mail: [escoladeartes@videira.sc.gov.br](mailto:escoladeartes@videira.sc.gov.br).

**Secretaria de Educação:** MARIA RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES, telefone (49) 3090-2660, e-mail: [maria.marques@edu-videra.sc.gov.br](mailto:maria.marques@edu-videra.sc.gov.br) e LUIZ EDUARDO BONDAN, telefone (49) 3090-2660, e-mail: [luiz.bondan@edu-videra.sc.gov.br](mailto:luiz.bondan@edu-videra.sc.gov.br)



**Secretaria de Administração: JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS**, telefone (49) 3090-2703, e-mail: [peessoal.josiane@videira.sc.gov.br](mailto:peessoal.josiane@videira.sc.gov.br); **FELIPE COMELLI MELOTTO**, telefone: (49) 3090 2703, e-mail: [peessoal.felipe@videira.sc.gov.br](mailto:peessoal.felipe@videira.sc.gov.br) e **SILVIA ANGÉLICA PALMA**, telefone (49) 3090-2728, e-mail: [sde@videira.sc.gov.br](mailto:sde@videira.sc.gov.br)

**FMAS: MATHEUS BATISTA**, telefone (49) 3090-2780, e-mail: [social.assessoria@videira.sc.gov.br](mailto:social.assessoria@videira.sc.gov.br) e **CAMILA DE FÁTIMA PELENTIR DA CRUZ**, telefone (49) 3090-2780, e-mail: [social.camila@videira.sc.gov.br](mailto:social.camila@videira.sc.gov.br)

**FMS: DIEGO TRENTIN**, telefone (49) 3090-2806, e-mail: [saude.diretor@videira.sc.gov.br](mailto:saude.diretor@videira.sc.gov.br)

**FME: JOSEANE CRISTINA SAMBONIN**, telefone (49) 99104-0753, e-mail: [fundacao.esporte@videira.sc.gov.br](mailto:fundacao.esporte@videira.sc.gov.br); **DANIEL MOREIRA DAS CHAGAS**, telefone (49) 99143-9103, e-mail: [fundacao.esporte@videira.sc.gov.br](mailto:fundacao.esporte@videira.sc.gov.br)

**Bombeiros: JÚLIO CARLOS DE OLIVEIRA REISDORFER**, telefone (49) 8813-7730, e-mail: [22sgtaux4@cbm.sc.gov.br](mailto:22sgtaux4@cbm.sc.gov.br)

6.10 – Os fiscais acompanharão a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11 - Os fiscais anotarão no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.12 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção.

6.13 - Os fiscais informarão ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15 - Os fiscais da Ata de Registro de Preços comunicarão ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16 - Os fiscais da Ata de Registro de Preços verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



## Gestor do Contrato

6.18 - A gestão do contrato compete a **AMANDA STRAPAZZON MARMENTINI**, telefone (49) 3090-2701, e-mail: [planejamento.amanda@videira.sc.gov.br](mailto:planejamento.amanda@videira.sc.gov.br).

6.19 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.21 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.22 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.23 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.24- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.25 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços.

## 7. CRITÉRIOS MEDIÇÃO/PAGAMENTO

### Do recebimento

7.1 – O objeto será recebido **PROVISORIAMENTE, em até 5 (cinco) dias úteis**, em se tratando de obras e serviços, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, ou, em se tratando de compras, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

7.2 – O objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE, em até 30 (trinta) dias úteis**, em se tratando de obras, serviços e compras, de acordo com a designação de cada unidade requisitante, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, para verificação da qualidade, quantidade e conseqüente aceitação.



7.3 – O objeto da Ata de Registro de Preços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o objeto e suas especificações.

7.4 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do FORNECEDOR pela solidez e pela segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, nos limites estabelecidos pela lei ou na ata de registro de preços.

### **Prazo de pagamento**

7.5 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo e mediante a apresentação de Nota Fiscal, com o devido adimplemento contratual, de forma parcelada, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.822/2024.

7.6 – O FORNECEDOR deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

**7.7 – Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.**

7.8 – O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “recebimento definitivo” na nota fiscal apresentada.

7.9 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

7.10 – Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.11 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Município deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12 – Persistindo a irregularidade, o Município deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

7.13 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.



7.14 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Ata de Registro de Preços, e deverá constar a marca e o modelo, quando for o caso.

7.15 – O FORNECEDOR deve se atentar que os órgãos da administração pública municipal direta, as autarquias, as fundações e fundos municipais, conforme Decreto nº 20.412/23, **ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto sobre a Renda, INSS e ISS sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas**, pela contratada de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme legislação atualizada que disciplina as hipóteses de retenção.

7.16 – **As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal**, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção dos impostos e contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.17 – A pessoa jurídica fornecedora do bem e/ou prestadora do serviço **deverá informar no documento fiscal o valor dos impostos e contribuições a serem retidos na operação**.

7.18 – **O não destaque do valor dos impostos e ou contribuições mencionadas no item anterior não desobriga a retenção por parte da administração pública municipal** devendo, neste caso, ser retido pelo valor integral do documento fiscal em alíquota correspondente a avaliação do ente público.

7.19 – Fica excluída da aplicabilidade municipal a retenção de contribuições sociais tais como PIS/Pasep, Cofins e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), previstas na Lei Federal nº 9.430, de 1996 e na IN RFB 1.234, de 2012.

7.20 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **Município de Videira** com indicação do CNPJ específico sob nº **83.039.842/0001-84**.

7.20.1 – As Notas Fiscais para o Órgão Participante deverão ser emitidas conforme constar na Ordem de Compra, em nome do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, com indicação do CNPJ específico sob o nº **10.432.684/0001-54**.

7.20.2 – As Notas Fiscais para o Órgão Participante deverão ser emitidas conforme constar na Ordem de Compra, em nome do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, com indicação do CNPJ específico sob o nº **13.617.528/0001-56**.

7.20.3 – As Notas Fiscais para o Órgão Participante deverão ser emitidas conforme constar na Ordem de Compra, em nome do **Fundação Municipal de Esporte - FME**, com indicação do CNPJ específico sob o nº **95.994.059/0001-59**.

7.21 – De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

7.22 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: [nfe@videira.sc.gov.br](mailto:nfe@videira.sc.gov.br), para seu devido arquivamento.

7.23 – Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.



## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 – O FORNECEDOR será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2 – A forma de fornecimento será PARCELADA, uma vez que se trata de contratação de serviços sob o sistema de registro de preços.

## 9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 9.1 Habilitação jurídica

9.1.1 - Certificado de registro cadastral emitido pelo **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras));

9.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, na versão consolidada ou a última alteração, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, **devendo ser o ramo de atividade da empresa compatível com o objeto da licitação**;

9.1.3 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

9.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

9.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.: Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.**

9.1.6 - **Declaração Conjunta**, contendo: Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação; Declaração de que a licitante cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade); Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#) de 1988; Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; Declaração de que não se encontra, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme previsão contida no art. 14, inciso III da Lei nº 14.133/2021; Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme prevê o art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021; Declaração de que a licitante não tenha feito doação em dinheiro, ou de bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo do Município de Videira, conforme definido na Lei Municipal nº 3.280/2015; e Declaração Negativa de Impedimentos para participar de Processo Licitatório, conforme o disposto no [§1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021](#), art. 245, inciso XVII da Lei Complementar Municipal nº 129/2012 e art. 245, inciso XVII da Lei Complementar Municipal nº 130/2012, assinada pelo representante legal da empresa.



## 9.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 9.2.2 – Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida;
- 9.2.3 – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Estadual, válida;
- 9.2.4 – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Municipal do domicílio da proponente, válida;
- 9.2.5 – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, válida;
- 9.2.6 – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, válida.

## 9.3 - Qualificação Econômico-Financeira

- 9.3.1 - Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida, conforme art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021

## 9.4 - Qualificação Técnica

- 9.4.1 - Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviços em atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.271.872,76** (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

*10.2.1 - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

*10.2.2 - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

*10.2.3 - serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

*10.2.4 - poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria de Turismo e Cultura.

11.2 - A contratação será atendida pelas seguintes dotações:



Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
Unidade: 1 - GESTÃO DE TURISMO E CULTURA  
Ação: 2063 - FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
Referência: 245

Código Reduzido: 486

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDEIRA  
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ação: 2075 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
Vínculo: 263131100008 - Transf Federal - Emenda individual - Atenção Primária - Superávit  
Subelemento: 3339039590000000000 - Serviços de áudio, vídeo e foto

Orgão 07 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 01 – Gestão de Ensino Fundamental  
Proj/ Ativ: 2029 – Manutenção de Ensino Fundamental  
Cód. Red: 129

Orgão 07 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 01 – Gestão de Ensino Fundamental  
Proj/ Ativ: 2029 – Manutenção de Ensino Fundamental  
Cód. Red: 546

Orgão 07 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 02 – Gestão de Ensino Infantil  
Proj/ Ativ: 2033 – Manutenção de Ensino Infantil - Creches  
Cód. Red: 156

Gestão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;  
Fonte de Recursos: 1 -ADMINISTRAÇÃO;  
Programa de Trabalho: 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;  
Elemento de Despesa: 1.500.7000.0000 -Aplicações diretas;  
Referência: 45

Órgão: 12. Fundo Municipal P/ Reequip Bombeiros Voluntários  
Unidade: 01. Fundo municipal p/ reequip bombeiros voluntários  
Proj./Ativ.: 3390  
Referencia: 503

Gestão/Unidade: 17– Fundação Municipal de Esportes  
Proj./Atividade: 2090 – Gestão da FMEV  
Dot. Reduzida: 263 (33390)

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDEIRA  
Unidade: 1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDEIRA  
Ação: 2089 – GESTÃO DO FMAS E CMAS  
Código Reduzido/Dotação: 270  
Elemento/Subelemento - 33.90.39.23 – Festividades e Homenagens



11.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Videira/SC, 10 de julho de 2025.

**WELINTON CENTOFANTE PEREIRA**  
**Diretor Depto de Compras e Licitações**



**ANEXO III****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025 – PMV****REGISTRO DE PREÇOS****MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no art. 18A. da Lei Complementar nº 123/2006, conforme prevê o art. 18A., §1º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) **MICROEMPRESA**, considerada a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), devidamente registrada no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme prevê o art. 3.º e seu inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, considerada a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), devidamente registrada no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme prevê o art. 3.º e seu inciso II da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do representante legal da empresa**



## ANEXO IV

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025 – PMV

#### REGISTRO DE PREÇOS

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
(razão social da Empresa)

\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_  
(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARA, sob as penas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório;

DECLARA, para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

DECLARA que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA que não se encontra, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme previsão contida no art. 14, inciso III da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme prevê o art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA, para fins do disposto na Lei Municipal nº 3.280, de 23 de setembro de 2015, que não efetuou doação em dinheiro, ou de bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo do Município de Videira;

DECLARA, que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no art. 9º, §1º da Lei nº 14.133/2021, bem como no definido no art. 245, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 129/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Videira e, art. 245, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 130/2012 – Estatuto dos Profissionais do Magistério Municipal de Videira (*Art. 245 Ao servidor é proibido:[...] X - participar de procedimento licitatório na qualidade de gerência ou administrador de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;*).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025 – PMV**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**DADOS DA EMPRESA**

**Razão Social:**

---

**Endereço:**

---

**Telefone/WhatsApp:**

**E-mail da empresa:**

---

**DADOS BANCÁRIOS**

**Nome do Banco:**

---

**Nº da Agência:**

---

**Nº da Conta Corrente da  
Licitante:**

---

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS:**

**Nome Completo:**

---

**Cargo ou Função:**

---

**E-mail:**

**E-mail para envio da Ata  
de Registro de Preços e  
demais atos:**

---

---

**Telefone/WhatsApp:**

---

